



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 054, DE 29 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a constituição de Comissão Permanente de Sindicância na SEGOV, para apurar irregularidades administrativas no âmbito da Pasta.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 21 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 12, inciso IX, do Decreto nº 2870, de 26 de novembro de 2015, e, observada a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, em especial, os seus artigos 141 a 201,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Sindicância na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, para apurar possíveis irregularidades nos atos e fatos praticados e em processos instaurados e em trâmite no âmbito desta Pasta.

Art. 2º Designar para compor a Comissão, com as suas funções, os seguintes servidores:

I – Ana Lúcia Paranhos Baleeiro - Matrícula 723118 - Presidente;

II – Núzia de Oliveira - Matrícula 580627 - Vogal;

III - Kátia Hyodo e Silva - Matrícula 390658 – Secretária.

Art. 3º Estabelecer para a apuração, observada a ausência de rito próprio, o emprego dos procedimentos contidos no TÍTULO V da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para a apuração e conclusão dos trabalhos, desde que solicitado por escrito, ao Gestor Titular da Pasta.

Art. 5º Estabelecer a garantia da Ampla Defesa e do Contraditório, nos atos de apuração.

Art. 6º Estabelecer que, para cada apuração, haverá Portaria própria designando o objeto.

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete do Secretário aos 29 dias do mês de maio de 2019.

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Controladoria Geral do Município****PORTARIA-CGM Nº. 091 / 2019***Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar*

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e

Considerando a autuação do processo nº. 5.333.055-0/2013, em atenção ao Comunicado Interno nº. 169/2013 do Departamento de Fiscalização e Controle.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar - CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015 para **refazimento dos trabalhos de apuração de que trata o processo administrativo nº. 5.333.055-0/2013**, a partir da Notificação Prévia datada de 20/01/2014, conforme Decisão Monocrática da 6ª Câmara Cível da Comarca de Goiânia proferida na Ação Judicial sob o nº 0450039.63.2014.8.09.0051, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Devendo a comissão processante promover a cientificação do servidor Marcelo Henrique Plaza, matrícula nº 254355-02, por todos os meios que assegure a certeza da ciência do mesmo.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com o Decreto nº. 903, de 08 de março de 2017 e Decreto nº. 1896, de 27 de julho de 2015 alterado pelo Decreto nº. 046, de 11 de janeiro de 2018, será composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes	: Mat. 517771-03	Presidente
Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha	: Mat. 589365-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	: Mat. 6289-01	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

LD

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns****Processo:** 49200633**Nome:** Genésio dos Santos Silva**Assunto:** Desapropriação**TERMO DE DISTRATO**

Pelo presente **TERMO DE DISTRATO** e na melhor forma do direito, de um lado, o **Município de Goiânia/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, com sede na Avenida do Cerrado nº 999 (BR-153, Km 04), Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco F, CEP: 74.884-900, Goiânia/GO, neste ato representado pelo **Sr. HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 705.653.681-68, designado Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação pelo Decreto nº 687, de 05/04/2018 e Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns – UEP-PUAMA pelo Decreto nº 841, de 20/04/2018, neste ato representado por seu Coordenador Executivo, designado pelo Decreto nº 107/17, **Sr. FLÁVIO MÁXIMO DE OLIVEIRA**, Matrícula funcional nº 235393, inscrito no CPF sob o nº 774.983.641-15, residentes e domiciliados em Goiânia-GO, e, de outro lado, o **Sr. GENÉSIO DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 040.337.791-91, portador da C.I nº 1221.779 – SSP/GO – 2ª via, casado com a **Sra. IRACY LOPES DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 728.714.151-53, portadora da C.I nº 1.889.588 – SSP/GO, residentes e domiciliados na Alameda das Mansões, Chácara 07, Jardim Leblon, nesta Capital, pactuam entre si as condições seguintes:

CONSIDERANDO QUE:

- a) As partes firmaram TERMO DE ACORDO (fls. 48/50, para efeito de indenização por desapropriação do imóvel e sua benfeitoria, situado na Alameda das Mansões, Chácara 07, Jardim Leblon, nesta Capital, com área total de **1601,57 m² (mil seiscentos e um vírgula cinquenta e sete metros quadrados)**, contendo uma edificação com área de **141,12 m² (cento e quarenta e um vírgula doze metros quadrados)**, o imóvel em questão foi avaliado em **R\$ 314.087,96 (trezentos e quatorze mil, oitenta e sete reais e noventa e seis centavos)**, sendo o terreno avaliado no valor de **R\$ 188.208,96 (cento e oitenta e oito mil,**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns**

duzentos e oito reais e noventa e seis centavos) e a benfeitoria no valor de **R\$ 125.879,00 (cento e vinte mil, oitocentos e setenta e nove reis).**

- b) Acordaram as partes que pelo imóvel desapropriado seria pago pelo Município indenização por meio de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** em dinheiro e a diferença no importe de **R\$ 164.087,96 (cento e sessenta e quatro mil, oitenta e sete reais e noventa e seis centavos)**, dada a título de PERMUTA, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 9123/2011, através de um lote de terras, com área de 600,02 m², parte da área pública municipal denominada APM-6, **localizada na Rua John Kennedy, Setor Cidade Verde, Goiânia-GO**, avaliada em igual valor, com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua Jhon Kennedy, medindo 25,67m, lado direito com 23,12m, lado esquerdo, 23,64m fundo com 25,66m.;
- c) Conforme despacho do dia 27/08/2015, fls. 57 verso, que encaminhou os autos para arquivo a área objeto do acordo não está nos setores prioritários do programa.

Isto posto, **RESOLVEM** as **PARTES**, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO** que se regerá pelas condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

- 1.1. As PARTES resolvem, de comum acordo, rescindir todas as cláusulas, termos e condições do TERMO DE ACORDO supra mencionado firmado em 29/06/2012, sendo certo que seus termos e condições deixam de produzir, a partir desta data, os efeitos permitidos em Direito, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações consignados no TERMO DE ACORDO original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÔNUS

- 2.1 As partes convencionam que a presente rescisão é pactuada sem a incidência de multas ou quaisquer tipo de penalidades para ambas as PARTES.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO E DISPOSIÇÕES GERAIS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns**

3.1 Fica eleito o Foro do Município de Goiânia para dirimir quaisquer divergências decorrentes da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente Termo.

3.2 E por estarem assim justas certas e acordadas, as PARTES firmam o presente TERMO DE DISTRATO em 03 vias de igual teor e forma.

Goiânia, 28 de maio de 2019.

GENÉSIO DOS SANTOS SILVA

Desapropriado

IRACY LOPES DA SILVA

Desapropriada

FLÁVIO MÁXIMO DE OLIVEIRA

Coordenador Executivo da UEP

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRASecretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Coordenador Geral da UEP

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL**

CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS CDA: 00000016402 VL R\$1.013,12 C/OMAR SAHB SAHB; CDA: 00000004673 VL R\$1.828,40 C/IRAMAR RIBEIRO DA SILVEIRA; CDA: 00000000135 VL R\$1.528,42 C/UNIBANCO CREDITO IMOBILIARIO SA; CDA: 00000001826 VL R\$1.341,37 C/UNIBANCO CREDITO IMOBILIARIO SA; CDA: 00000043078 VL R\$823,89 C/UNIBANCO CREDITO IMOBILIARIO SA; CDA: 00000129906 VL R\$818,61 C/UNIBANCO CREDITO IMOBILIARIO SA; CDA: 00000130901 VL R\$800,80 C/UNIBANCO CREDITO IMOBILIARIO SA; CDA: 00000127592 VL R\$759,76 C/UNIBANCO CREDITO IMOBILIARIO SA; CDA: 00000004684 VL R\$17.145,00 C/RAIMUNDO FRANCISCO LISBOA DA SILVA; CDA: 00000004686 VL R\$816,08 C/GENIVALDO LOPES PEREIRA; CDA: 00000131020 VL R\$1.620,74 C/JOAO BATISTA RODRIGUES DE SOUZA; CDA: 00000131020 VL R\$1.927,06 C/JOAO BATISTA RODRIGUES DE SOUZA; CDA: 00000205323 VL R\$1.877,73 C/JOAO BATISTA RODRIGUES DE SOUZA; CDA: 00000004695 VL R\$2.677,62 C/LAURINDA CORREIA PINTO;;CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 27 DE MAIO DE 2019. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA- OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2019**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, tendo em vista o que consta do processo nº 889/2018, e nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2019**, oriundo da Agência Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG, destinado à *“contratação de empresa para fornecimento de uniforme a serem utilizados exclusivamente pelos agentes da Agência Guarda Civil Metropolitana de Goiânia– AGCMG, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”*, com abertura prevista para o dia 29 de maio de 2019, às 09:00 horas, **FICA ADIADA “SINE DIE”**, motivado por necessidade de alteração no edital. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada no Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320 e e-mail: semad.gerppe@goiania.go.gov.br.

Goiânia, 28 de maio de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 048/2019

Designar servidor

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o Art.º 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº. 469, de 07 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **RANUFO DE SOUSA MELO**, matrícula 1086499-01, responsável pela Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/05/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2019.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA 049/2019

Dispensa servidora da Função de Confiança

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a servidora **ADRIANA LIMA DE FARIA**, Matrícula nº **903930-01**, CPF: 000.361.831-56 da Função de Confiança símbolo FC-1;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2019.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social****PORTARIA 050/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conforme a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº. 574, de 12 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito as portarias abaixo relacionadas:

PORTARIA	NOME	MATRICULA	CPF	TORNAR SEM EFEITO A PARTIR DE:
025/2017 – 04 DE ABRIL DE 2017	MARIA DE JESUS RIBEIRO DA SILVA	916811 - 1	485964501-49	01/03/2018
063/2017 – 18 DE OUTUBRO DE 2017	FABIO CARLOS DO NASCIMENTO	1208071 -1	845464331-15	01/11/2018
007/2018 – 16 DE FEVEREIRO 2018	MARCOS ANTONIO DA SILVA	829919 - 2	787747481-49	01/01/2019
071/2017 – 13 DE NOVEMBRO 2017	RAFAEL PEREIRA DE JESUS JUNIOR	1040324 - 1	878507961-87	01/07/2018
048/2017 – DE 28 DE JULHO 2017	ALICE RIBEIRO ROCHA ARAUJO	1207393 - 1	032820081-63	01/12/2018
014/2018 – DE 01 DE MARÇO 2018	ELIZANGELA SOUSA DE SA	1018019 - 1	010321791-63	01/10/2018

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2019.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 051/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal n. 276, de 03 de junho de 2015, que lhe foram outorgadas com poderes em razão do Decreto Municipal nº. 574, de 12 de fevereiro de 2019, e:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **FALKERSSON BENEVIDES OLIVEIRA DUARTE**, matrícula nº 924520-2, CPF 937.765.941-87, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotado Gerência dos Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Apoio à Criança e Adolescente para acompanhar e fiscalizar a execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 05/2019**, celebrado entre a Prefeitura de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia - APAE, CNPJ: 01.240.688/0001-40, que tem por objeto repasse de recursos financeiros do Município, aprovado pelo CMDCA, mediante receita do FMDCA.

Art. 2º – Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 002/2018 – Controladoria Geral do Município, e em atendimento a Lei nº 13019/2014, art 2º, inciso VI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
aos 23 dias do mês de maio de 2019.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 052/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal n. 276, de 03 de junho de 2015, que lhe foram outorgadas com poderes em razão do Decreto Municipal nº. 574, de 12 de fevereiro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTOR ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** a servidora **KARLA SIMONE COSTA**, matrícula nº 244023-02, CPF 377.654.691-34, ocupante do cargo de Gerência dos Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Apoio à Criança e Adolescente, acompanhar e fiscalizar a execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 05/2019**, celebrado entre a Prefeitura de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia – APAE, CNPJ: 01.240.688/0001-40, que tem por objeto repasse de recursos financeiros do Município, aprovado pelo CMDCA, mediante receita do FMDCA.

Art. 2º – Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 002/2018 – Controladoria Geral do Município, e em atendimento a Lei nº 13019/2014, art 2º, inciso VI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
aos 23 dias do mês de maio de 2019.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

Retifica-se o Extrato dos Termos de Pagamentos por Indenização dos Prestadores de Serviços, devidamente publicado na Edição nº 7060, de 22 de maio de 2019, página 31, no Diário Oficial do Município, passando a constar como correto a seguinte redação:

Onde se lê:

Termo Aditivo ao Contrato nº	Processo nº	Contratado(a)	CPF	Cargo/Função	Vencimento Mensal	Vigência	
						Início	Término
763/2018	74371949	ALINE DE OLIVEIRA ABREU DA PAZ	005.298.521-30	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
778/2018	74372104	ARLETE CANHETE	592.130.431-04	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
782/2018	74371345	CARLOS HENRIQUE JOSÉ DE OLIVEIRA	037.660.311-98	Assistente Administrativo	R\$ 1.045,62	11/05/2019	31/12/2019
766/2018	1371990	DAYANE PINHEIRO SILVA DE MACEDO	038.926.361-33	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
762/2018	74371710	DEBORAH SILVA	002.916.111-84	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
761/2018	74371787	DORALICE MOREIRA DOS SANTOS	797.927.401-63	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
765/2018	74371752	ELISANGELA FELIX DE OLIVEIRA	800.535.301-44	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
755/2018	74371841	FERNANDA ROSA MARQUES PARREIRA LOPES	999.542.811-34	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	29/02/2020
772/2018	74371205	GRACENILDE OLIVEIRA MOISES	023.119.811-61	Assistente Administrativo	R\$ 1.045,62	11/05/2019	31/12/2019
780/2018	74371612	IZETILANE GOMES TAVARES RODRIGUES	960.828.011-72	Analista em Assuntos Sociais	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Assistência Social

Termo Aditivo ao Contrato nº	Processo nº	Contratado(a)	CPF	Cargo/Função	Vencimento Mensal	Vigência	
						Início	Término
				(Assistente Social)			
768/2018	74371434	JEZIANY KETTILY RODRIGUES DE SOUZA	020.400.831-03	Educador Social	R\$ 1.045,62	11/05/2019	31/12/2019
777/2018	74371558	JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA LEOCADIO	023.383.561-01	Educador Social	R\$ 1.045,62	11/05/2019	31/12/2019
760/2018	74371892	KALIENA PIERRE SANTOS	968.132.961-91	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
779/2018	74371531	KARINNE NASCENTE PALLES	932.671.181-15	Educador Social	R\$ 1.045,62	11/05/2019	31/12/2019
773/2018	74371981	LUCIANA SILVA BARROS DE OLIVEIRA	439.394.141-15	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
753/2018	74371329	LUCIANO FABIANO VIEIRA VIANA	694.559.451-34	Assistente Administrativo	R\$ 1.045,62	11/05/2019	31/12/2019
757/2018	74371671	MARCELLA KAULE DE CASTRO MARIZ SANTOS	023.021.021-00	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
785/2018	74371256	MARIA APARECIDA DOS SANTOS LUZ	008.669.761-75	Assistente Administrativo	R\$ 1.045,62	11/05/2019	31/12/2019
752/2018	74371302	MARIA SELMA RODRIGUES ROCHA	315.776.361-04	Assistente Administrativo	R\$ 1.045,62	11/05/2019	31/12/2019
751/2018	74372031	MICHELLE OLIVEIRA E SOUZA SILVA	871.577.131-87	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
758/2018	74371370	NEUZA GONÇALVES DE JESUS AFONSO	5853925.391-53	Agente de Apoio Administrativo (Manipulador de Alimentos)	R\$ 961,72	11/05/2019	31/12/2019
783/2018	74372198	NILDA COELHO DE GOUVEIA	693.444.341-15	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Termo Aditivo ao Contrato nº	Processo nº	Contratado(a)	CPF	Cargo/Função	Vencimento Mensal	Vigência	
						Início	Término
781/2018	74391389	PATRICIA DE SOUSA FELIX	802.950.451-91	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
764/2018	74372139	PATRICIA DE SOUSA SANTOS	000.118.541-11	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
784/2018	74371230	RAYANY WENES RIBEIRO	025.363.211-00	Assistente Administrativo	R\$ 1.045,62	11/05/2019	31/12/2019
775/2018	74371973	RENATA CANDIDA TELES	031.426.011-04	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
771/2018	74372066	ROZANNI LOPES MARINHO	018.555.611-66	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
774/2018	74372163	SALYRA DO CARMO SALOMÃO	033.795.541-70	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
783/2018	74371621	SILVIA ANTÔNIA NERY DOS SANTOS	844.469.191-72	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
788/2018	74371639	VANDA LEMOS MOTA RODRIGUES	309.351.991-87	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
767/2018	74371400	WANDERSON CARLOS DA SILVA	928.888.281-20	Educador Social	R\$ 1.045,62	11/05/2019	31/12/2019
754/2018	74371442	WASHINGTON LUIZ PINTO	315.113.91-72	Educador Social	R\$ 1.045,62	11/05/2019	31/12/2019
769/2018	74372015	WESCLEYA SILVA DIAS	030.407.681-31	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Leia-se:

Termo Aditivo ao Contrato nº	Processo nº	Contratado(a)	CPF	Cargo/Função	Vencimento Mensal	Vigência	
						Início	Término
763/2018	74371949	ALINE DE OLIVEIRA ABREU DA PAZ	005.298.521-30	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
778/2018	74372104	ARLETE CANHETE	592.130.431-04	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
782/2018	74371345	CARLOS HENRIQUE JOSÉ DE OLIVEIRA	037.660.311-98	Assistente Administrativo	R\$ 1.045,62	11/05/2019	31/12/2019
766/2018	1371990	DAYANE PINHEIRO SILVA DE MACEDO	038.926.361-33	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
762/2018	74371710	DEBORAH SILVA	002.916.111-84	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
761/2018	74371787	DORALICE MOREIRA DOS SANTOS	797.927.401-63	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
765/2018	74371752	ELISANGELA FELIX DE OLIVEIRA	800.535.301-44	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
755/2018	74371841	FERNANDA ROSA MARQUES PARREIRA LOPES	999.542.811-34	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	29/02/2020
772/2018	74371205	GRACENILDE OLIVEIRA MOISES	023.119.811-61	Assistente Administrativo	R\$ 1.045,62	11/05/2019	31/12/2019
780/2018	74371612	IZETILANE GOMES TAVARES RODRIGUES	960.828.011-72	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
768/2018	74371434	JEZIANY KETTILY RODRIGUES DE SOUZA	020.400.831-03	Educador Social	R\$ 1.045,62	11/05/2019	31/12/2019
777/2018	74371558	JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA LEOCADIO	023.383.561-01	Educador Social	R\$ 1.045,62	11/05/2019	31/12/2019

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Termo Aditivo ao Contrato nº	Processo nº	Contratado(a)	CPF	Cargo/Função	Vencimento Mensal	Vigência	
						Início	Término
760/2018	74371892	KALIENA PIERRE SANTOS	968.132.961-91	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
779/2018	74371531	KARINNE NASCENTE PALLES	932.671.181-15	Educador Social	R\$ 1.045,62	11/05/2019	31/12/2019
773/2018	74371981	LUCIANA SILVA BARROS DE OLIVEIRA	439.394.141-15	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
753/2018	74371329	LUCIANO FABIANO VIEIRA VIANA	694.559.451-34	Assistente Administrativo	R\$ 1.045,62	11/05/2019	31/12/2019
757/2018	74371671	MARCELLA KAULE DE CASTRO MARIZ SANTOS	023.021.021-00	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
785/2018	74371256	MARIA APARECIDA DOS SANTOS LUZ	008.669.761-75	Assistente Administrativo	R\$ 1.045,62	11/05/2019	31/12/2019
752/2018	74371302	MARIA SELMA RODRIGUES ROCHA	315.776.361-04	Assistente Administrativo	R\$ 1.045,62	11/05/2019	31/12/2019
751/2018	74372031	MICHELLE OLIVEIRA E SOUZA SILVA	871.577.131-87	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
758/2018	74371370	NEUZA GONÇALVES DE JESUS AFONSO	5853925.391-53	Agente de Apoio Administrativo (Manipulador de Alimentos)	R\$ 961,72	11/05/2019	31/12/2019
783/2018	74372198	NILDA COELHO DE GOUVEIA	693.444.341-15	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
781/2018	74391389	PATRICIA DE SOUSA FELIX	802.950.451-91	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
764/2018	74372139	PATRICIA DE SOUSA SANTOS	000.118.541-11	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
784/2018	74371230	RAYANY WENES RIBEIRO	025.363.211-00	Assistente	R\$ 1.045,62	11/05/2019	

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Termo Aditivo ao Contrato nº	Processo nº	Contratado(a)	CPF	Cargo/Função	Vencimento Mensal	Vigência	
						Início	Término
				Administrativo			31/12/2019
775/2018	74371973	RENATA CANDIDA TELES	031.426.011-04	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
771/2018	74372066	ROZANNI LOPES MARINHO	018.555.611-66	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
774/2018	74372163	SALYRA DO CARMO SALOMÃO	033.795.541-70	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
783/2018	74371621	SILVIA ANTÔNIA NERY DOS SANTOS	844.469.191-72	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
788/2018	74371639	VANDA LEMOS MOTA RODRIGUES	309.351.991-87	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
767/2018	74371400	WANDERSON CARLOS DA SILVA	928.888.281-20	Educador Social	R\$ 1.045,62	11/05/2019	31/12/2019
754/2018	74371442	WASHINGTON LUIZ PINTO	315.113.91-72	Educador Social	R\$ 1.045,62	11/05/2019	31/12/2019
769/2018	74372015	WESCLEYA SILVA DIAS	030.407.681-31	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
458/2018	73999472	CATARINNE FERRE GUIMARÃES DA SILVA	005.405.571-70	Educador Social	R\$ 1.045,62	15/04/2019	31/12/2019
451/2018	74000720	ANA BEATRIZ DA SILVA	021.954.581-27	Educador Social	R\$ 1.045,62	15/04/2019	30/04/2020
398/2018	73995230	CLÁUDIA FERREIRA DA COSTA	914.272.661-15	Educador Social	R\$ 1.045,62	15/04/2019	31/03/2020

Goiânia, 25 de maio de 2019.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

Secretaria Municipal de Saúde

1

Processo : 78033614
Requerente : Superintendência de Adm. E Gestão de Pessoas
Assunto : Requerimento
Protocolo : 2019/00000/ 023796

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 1622/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 171 de 30 de maio de 2018, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
1	ADEMILSON BORGES GUIMARÃES	503.959.047-49	URGÊNCIA PEDIÁTRICA 20h

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2019.

Fatima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

1

Processo : 74571832
Requerente : Superintendência de Adm. E Gestão de Pessoas
Assunto : Requerimento
Protocolo : 2019/00000/ 023854

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 1623/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 171 de 30 de maio de 2018, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
1	ELIZETE DE GUSMÃO VIANA	320.652.131-91	URGÊNCIA 20h

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 2019.

Fatima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

1

Processo : 78002867
Requerente : Superintendência de Adm. E Gestão de Pessoas
Assunto : Requerimento
Protocolo : 2019/00000/ 024210

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 1637/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 169 de 25 de abril de 2019, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
1	ALINE MEIRE ALVES DE OLIVEIRA	007.609.741-28	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
2	ADONAI PEREIRA LIMA	009.773.925-11	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
3	DIOMAR GOMES	883.156.301-72	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de maio de 2019.

Fatima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 74571832
Requerente : Superintendência de Adm. E Gestão de Pessoas
Assunto : Requerimento
Protocolo : 2019/00000/ 024223

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 1639/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 171 de 30 de maio de 2018, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
1	MARCELA REGES DE FARIA	008.963.927-98	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40h
2	ISABEL ARAÚJO PEIXOTO	032.558.361-74	URGÊNCIA 20h
3	EVELINY CANDIDA DE CASTRO	714.422.271-68	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40h
4	PRISCILLA DE PAULA GUSMÃO	000.298.731-86	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40h

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de maio de 2019.

Fatima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 78033614
Requerente : Superintendência de Adm. E Gestão de Pessoas
Assunto : Requerimento
Protocolo : 2019/00000/ 024234

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 1640/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 124 de 29 de março de 2019, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
1	OSMARY CARVALHO DE MORAIS	118.190.811-68	URGÊNCIA PEDIÁTRICA 40h

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de maio de 2019.

Fatima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde**
Conselho Municipal de Saúde***Resolução nº. 129/2019 de 17 de maio de 2019.***

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia em sua 84ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 15 de maio de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.088 de 10 de janeiro de 2002, e Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 delibera:

- Considerando os princípios doutrinários e os princípios de organização do SUS: descentralização, hierarquização, regionalização, resolubilidade, participação dos cidadãos e complementaridade do setor privado;
- Considerando o que dispõe a Lei Complementar 141/2012 que regulamenta o Artigo 198 da Constituição Federal;
- Considerando a Resolução nº 122 de 11 de março de 2019 que dispõe sobre o Edital de Convocação para composição do CMS para o quadriênio 2019-2023;
- Considerando a Resolução nº 124 de 11 de março de 2019 que dispõe sobre o Regulamento Eleitoral do processo de eleição das Entidades e Movimentos Sociais para compor o mandato quadriênio 2019-2023;
- Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia resolve:

Aprovar os nomes dos(as) conselheiros(as) apresentados(as) em plenária para compor a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia para o biênio 2019-2021 conforme abaixo.

“A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde”

Av. Tocantins, nº 1.016, Qd. 35ª – Lt. 02 – Setor Aeroporto.

CEP: 74075-100 – Goiânia-GO

Telefone(s): 3524-2661 / 3524-1513 / 3524-2999 - e-mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



Conselho
Municipal
de Saúde
GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

Entidade	Nome	Segmento	Número de Votos
Associação de Luta em Defesa da Moradia – ALDM	Wanderley Marques da Silva	Usuário	15 votos
Associação Brasileira de Linfoma e Leucemia - ABRALE	Stéfany Matias do Nascimento	Usuária	16 votos
Sindicato dos Trabalhadores do Sistema de Saúde no Estado de Goiás- SINDSAÚDE-GO	Anderson Cleiton Ferreira de Paula	Trabalhador	16 votos
Sindicato dos Laboratórios de Análises e Banco de Sangue no Estado de Goiás – SINDLABS-GO	Christiane Maria do Valle Santos	Gestor/Prestador	21 votos

Edivaldo Bernardo de Lima

Presidente do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia

Resolução nº 091/2017 de 30/08/2017

Albertina de Souza Bernardes

Vice Presidente do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia

Resolução nº 091/2017 de 30/08/2017

Leonardo da Silva Neves

1º Secretário do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia

Resolução nº 091/2017 de 30/08/2017

Sônia Aparecida de Sousa

2ª Secretária do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia

Resolução nº 091/2017 de 30/08/2017

Assinatura da Secretária _____

Homologo esta resolução em ____/____/____

Nos termos do inciso 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28/12/90.

Gestor Municipal

“A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde” _____

Av. Tocantins, nº 1.016, Qd. 35ª – Lt. 02 – Setor Aeroporto.

CEP: 74075-100 – Goiânia-GO

Telefone(s): 3524-2661 / 3524-1513 / 3524-2999 - e-mail: conselhodesaudegoiania@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042, 043, 044, 045, 046, 047, 050, 051, 052 e 053 de 2019, REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0802018 – SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

Processo Bee nº: 3751

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as Unidades de Urgência e Emergência da SMS de Goiânia, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da ata.

• DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ – 02.520.829/0001-40

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	1.000.000 cp	METFORMINA CLORIDRATO 850 mg COMPRIMIDO	PRATI	0,0598	59.800,00
16	500 FRASCO	PERMETRINA LOCAO 50 MG/ML FR C/60,0 ML	NATIVITA	2.666	1.333,00
21	600.000 cp	PROPRANOLOL 40 mg COMPRIMIDO	OSORIO DE MORAES	0,0153	9.180,00
25	12.000 FRASCO	SALBUTAMOL SULFATO AEROSOL 100 MCG/DOSE INALACAO 200 DOSES FR C/200,0UN	GLENMARK	6,9150	82.980,00
27	800.000 cp	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	SANVAL	0,0589	47.120,00
Valor Total : R\$ 200.413,00 (Duzentos mil quatrocentos e treze reais)					

• MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS PROD HOSPITAL– CNPJ– 37.396.017/0001-10

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	140.000 cp	METOPROLOL SUCCINATO 50MG COMPRIMIDO	ASTRAZENE CA	0,58	81.200,00
Valor Total : R\$ 81.200,00 (Oitenta e um mil e duzentos reais)					

• INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ – 12.889.035/0001-02

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
05	140.000 cp	METRONIDAZOL 250 mg COMPRIMIDO	PRATI	0,0996	13.944,00
10	500.000 cp	NIMESULIDA 100 mg COMPRIMIDO	CIMED	0,052	26.000,00

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

12	1.500 FRASCO	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO FR C/50,0 ML	PRATI	3,6448	5.467,20
13	2.000.000 CÁPSUL A	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	GEOLAB	0,062	124.000,00
19	200.000 cp	PREDNISONA 5 mg COMPRIMIDO	SANVAL	0,0729	14.580,00
24	9.000 ENVELO PE	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG PO ORAL	CIFARMA	0,9111	8.199,90
29	110.000 cp	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG COMPRIMIDO	PRATI	0,0879	9.669,00
31	1.300.000 cp	SULFATO FERROSO 40 mg COMPRIMIDO	VITAMED	0,0385	50.050,00

Valor Total: R\$ 251.910,10 (Duzentos e cinquenta e um mil novecentos e dez reais e dez centavos)

• ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ – 28.911.309/0001-52

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
06	140.000 COMPRI MIDO	METRONIDAZOL 400 mg COMPRIMIDO	HELMIZOL/ TEUTO	0,40	56.000,00

Valor Total: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)

• EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI E – CNPJ – 07.642.426/0001-98

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
07	600.000 ML	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL	BELFAR	0,0537	32.220,00

Valor Total: R\$ 32.220,00 (Trinta e dois mil duzentos e vinte reais)

• MS HOSPITALAR EIRELI ME – CNPJ – 15.224.444/0001-88

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09	18.000 TUBO	NEOMICINA SULFATO 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G POMADA TB C/10,0 G	SOBRAL	1,28	23.040,00
17	500 FRASCO	PERMETRINA LOCAO CAPILAR 10MG/ML FR C/60,0 ML	IFAL	1,80	900,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

32	4.000 FRASCO	SULFATO FERROSO 5 MG/ML XAROPE FR C/60,0 ML	NATULAB	1,50	6.000,00
33	45.000 COMPRI MIDO	VARFARINA SODICA 5 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	0,13	5.850,00
Valor Total: R\$ 35.790,00 (Trinta e cinco mil setecentos e noventa reais)					

• **DROGA FONTE LTDA – CNPJ – 08.778.201/0001-26**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
20	120.000 cp	PREDNISONA 20 mg COMPRIMIDO	BRAINFARM A	0,1680	20.160,00
Valor Total: R\$ 20.160,00 (Vinte mil cento e sessenta reais)					

• **HADASSAH - COSMETICOS LTDA – CNPJ – 07.967.729/0001-80**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
22	18.000 FRASCO	PROTETOR SOLAR FPS 30 LOCAO FR C/120,0 ML	RIVKA	4,69	84.420,00
Valor Total: R\$ 84.420,00 (Oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais)					

• **SOLUMED DISTR DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUD – CNPJ – 11.896.538/0001-42**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
23	7.000 FRASCO S	RANITIDINA CLORIDRATO 15MG/ML SUSPENSAO FR C/120,0 ML	NATIVITA	3,8500	26.950,00
Valor Total: R\$ 26.950,00 (Vinte seis mil novecentos e cinquenta reais)					

• **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ – 21.681.325/0001-57**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
28	270.000 cp	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	SANVAL	0,1277	34.479,00
Valor Total: R\$ 34.479,00 (Trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais)					

Valor Total do Processo (R\$) 823.542,10 (Oitocentos e vinte e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos)

Fátima Mrué
Secretária

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 – SAÚDE**
(AVISO DE RESULTADO)

A Secretária de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 001/2019 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** – processo Bee 5185, cujo objeto é **Contratação de empresa para aquisição de refeições destinadas aos pacientes/usuários do Pronto Socorro Psiquiátrico Wassily Chuc, UPA's, CAIS, CAPS (Centros de Atenção Psicossocial) e Gerarte's da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos**. Os lotes ficaram com os valores dentro da média dos valores estimados no processo. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

• VERDE SERRANO ALIMENTOS - EIRELI - ME - CNPJ: 19.095.352/0001-04

Lote	Qntd.	Descrição	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	34.080 und	Refeições – unidades conforme edital	15,49	527.899,20
02	59.808 und	Refeições – unidades conforme edital	15,03	898.914,24
03	44.688 und	Refeições – unidades conforme edital	15,49	692.217,12
04	40.680 und	Refeições – unidades conforme edital	15,49	630.133,20
Total: R\$ 2.749.163,76 (Dois milhões setecentos e quarenta e nove mil cento e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)				

Goiânia, 07 de maio de 2019.

Fátima Mrué
Secretária

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019 – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

A Secretária de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 014/2019 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – condicionado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento ao Decreto nº 8.538 de 08/10/2015 o qual normatiza a exclusividade da participação destas empresas em itens de licitações cujos valores unitários somem o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exceto o item 06** – processo Bee 5151, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos e Insumos em atendimento as necessidades do Serviço Móvel de Urgência (SAMU) da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos. Os itens ficaram com os preços dentro da média dos valores estimados no processo, exceto os **itens 01 e 08**, que restaram **FRACASSADOS** e os **itens 05 e 07**, que restaram **DESERTOS**. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

• MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO – CNPJ:10.686.941/0001-84

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
02	20 und	CABO PARA ELETROCARDIOGRAMA 5 VIAS PHILIPS , para utilização em monitor cardioversor/desfibrilador, compatível com a marca Philips modelo Heartstart MRx. Com registro na ANVISA/MS.	MM ECG / Heartstart Mrx	196,50	3.930,00
Total: R\$ 3.930,00 (Três mil novecentos e trinta reais)					

• SALVI LOPES & CIA LTDA - ME. - CNPJ:82.478.140/0001-34

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
03	240 und	CINTO NYLON PRESSÃO , para fixação em prancha longa, confeccionado em nylon com fivela de polipropileno, medindo 160 cm x 5 cm, com presilha antiderrapante de engate e desengate rápido.	Tecnimed	9,96	2.390,40
09	10 und	KIT START , para triagem de vítimas em situações de desastres conforme padrões internacionais. Bolsa: confeccionada em nylon na cor vermelha, com forração interna, dividida em dois compartimentos, com alça de mão e alças costais, resistente, excelente acabamento, medindo aproximadamente 48	Tecnimed	2.017,00	20.170,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		cm de comprimento, 26 cm de largura e 58 cm de altura. Acessórios: 03 peças de cobertura para óbito, 04 lonas de 4 m x 5 m nas cores vermelho, verde, amarelo e preto, com ilhós nos quatro cantos, 04 bandeirinhas, 01 lanterna, 05 pranchetas para anotações, 01 rolo de fita para isolamento de área (amarelo e preto), 01 caixa de luvas de procedimento com 100 unidades, 100 unidades de cartões de triagem, 03 coletes para treinamento confeccionados em nylon na cor vermelha, 03 coletes para treinamento confeccionados em nylon na cor amarela, 03 coletes para treinamento confeccionados em nylon na cor azul, 03 coletes para treinamento confeccionados em nylon na cor laranja e 03 coletes para treinamento confeccionados em nylon na cor verde.			
Total: R\$ 22.560,40 (Vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos)					

• **MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA.-EPP - CNPJ:13.008.903/0001-60**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
04	1.000 und	COLETOR PERFUROCORTANTE POLIETILENO , confeccionado em polietileno de alta densidade, resistente, impermeável, com sistema de fechamento por lacre, sistema de autofechamento tampa translúcida, com alça anatômica para transporte. Capacidade para aproximadamente 3 litros . Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS.	Vacuplast	15,46	15.460,00
Total: R\$ 15.460,00 (Quinze mil quatrocentos e sessenta reais)					

• **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – CNPJ:07.626.776/0001-60**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
06	250 und	ELETRODO DESCARTÁVEL DESFIBRILAÇÃO ADULTO ZOLL AED PLUS , para uso em desfibrilador externo automático (DEA), auto-adesivo, descartável, compatível com modelo disponibilizado nesta secretaria (CPR PADZ-ZOLL AED PLUS).	Zoll./ cpr stat-padz	1.449,73	362.432,50
10	100 und	LANTERNA DE PUPILA , tipo caneta, leve, econômica, confeccionada em metal de alta qualidade, com escala de pupila fixada na fachada externa, com dispositivo liga/desliga, alimentada por 2 (duas) pilhas AAA, iluminação LED. Embalado individualmente.	Mikatos	30,00	3.000,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Total: R\$ 365.432,50 (Trezentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

• MÁXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – CNPJ:29.136.844/0001-46

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
11	100 und	BOLSA PARA SAMU AVANÇADA (MALA VERMELHA) – Bolsa para transporte de material de emergência médica pré-hospitalar, fabricada em nylon, a prova d'água na cor vermelha, medindo aproximadamente (variação máxima permitida 2 cm para mais ou para menos) 60 cm de comprimento, 27 cm de largura por 27 cm de altura, externamente com abertura completa 180° (cento e oitenta graus), fecho em zíper duplo, resistente, com divisões internas para guarda de materiais, compartimento tipo bolsa no interior para guarda de esfigmomanômetro, estetoscópio, e vários outros materiais e instrumentos. Alça regulável podendo ser transportada na mão, como mochila ou no ombro, devendo conter quatro bolsos externos para guarda de outros materiais, dois nas laterais e um na parte da frente e um na parte de trás. Faixas reflexivas e serigrafia “SAMU 192”.	Max	139,90	13.990,00
Total: R\$ 13.990,00 (Treze mil novecentos e noventa reais)					

Valor Total: R\$ 421.372,90 (Quatrocentos e vinte e um mil trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos)

Goiânia, 21 de maio de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019 – SAÚDE**
(AVISO DE RESULTADO)

A Secretária de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 015/2019 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – condicionado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento ao Decreto nº 8.538 de 08/10/2015 o qual normatiza a exclusividade da participação destas empresas em itens de licitações cujos valores unitários somem o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - processo Bee 6161, cujo objeto é Aquisição de Prancha de Imobilização e Reanimação** em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, **conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos**. Os itens ficaram com os preços dentro da média dos valores estimados no processo, porém a empresa aprovada no parecer técnico para o item 02, foi inabilitado por não apresentar documentação referente ao subitem 9.6.2, portanto o **item 02** restou **Fracassado..** Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

• REIS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA. – CNPJ: 29.332.265/0001-79

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	30 und	PRANCHA LONGA DE IMOBILIZAÇÃO DO CORPO , rígida, leve, resistente, confortável, lavável, confeccionada em polietileno, com alta resistência a impactos, 100% translúcida ao RX, com abertura lateral para fixação do cinto aranha e imobilizador de cabeça com, no mínimo 14 pega-mãos com sistema anatômico, com 03 tirantes com clips de engate rápido, capacidade de carga mínima de 150Kg, dimensões aproximadas: 185 cm (comprimento) x 46 cm (largura) x 1,8 cm (espessura).	SP Resgaste/P048	447,76	13.432,80
Total: R\$ 13.432,80 (Treze mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)					

Goiânia, 13 de maio de 2019.

Fátima Mrué
Secretária

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 270, de 21-05-2019**

Constitui Comitê de Análise e Aprovação do Programa Dinheiro Direto na Escola Interativo (PDDE Interativo) e equipe de apoio e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016,

CONSIDERANDO:

1) O disposto no Manual do Programa Dinheiro Direto na Escola Interativo (PDDE Interativo).

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Comitê de Análise e Aprovação do Programa PDDE Interativo e a Equipe de Apoio, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia.

Art. 2º - O Comitê de Análise e Aprovação do PDDE Interativo da Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia tem por responsabilidade, entre outras funções, o cadastramento e gerenciamento de diretores das instituições educacionais no PDDE Interativo, além de prestar assistência técnica (análise, emissão de pareceres, aprovação) nas etapas de elaboração, execução e avaliação dos Planos de Ação, bem como orientar na construção dos Planos de Formação.

Art. 3º - São atribuições do Comitê:

I – conhecer bem a metodologia e as orientações do PDDE Interativo;

II – sensibilizar e motivar a liderança da instituição educacional para a elaboração e implantação do PDDE Interativo;

III – auxiliar as instituições educacionais a elaborarem seus planos de acordo com os princípios que estruturam o planejamento;

IV – comunicar-se de forma sistemática com as instituições educacionais que estão utilizando o PDDE Interativo;

V – reunir-se, periodicamente, com os grupos de trabalho das instituições educacionais para monitorar as ações do plano;

VI – orientar as instituições educacionais sobre a execução financeira e a prestação de contas de ações financiadas com recursos do MEC;

VII – verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos do PDDE Escola estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC e organizar os dossiês dos programas do MEC;

VIII – avaliar o plano de ação de cada instituição educacional (verificar se há coerência entre os dados levantados no diagnóstico e as ações propostas pelo plano, se as ações propostas são relevantes para a melhoria do processo pedagógico, se as escolas estão considerando todos recursos recebidos no seu planejamento);

IX – avaliar a compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas no PAR do município;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

X – emitir um parecer técnico sobre o plano de cada escola, acompanhando seu processo de validação pelo MEC, no caso de escolas priorizadas para receber recursos;

XI – avaliar a execução dos planos e os resultados alcançados;

XII – articular e contatar o MEC, visando esclarecer as principais dúvidas das escolas.

Art. 4º - Fazem parte do Comitê os seguintes membros:

I – Maria Rita de Paula Ribeiro, matrícula funcional nº 191159-1/2 – Diretoria Pedagógica/Dirped, na função de Coordenador;

II – Alesandra Martins Dias, matrícula funcional nº 680893-3 – Gerência de Projetos Educacionais/Dirped;

III – Ampara Ferreira de Barros, matrícula funcional nº 185094-1 – Superintendência Pedagógica e de Esportes/Suppede;

IV – Edson Aslei Ferreira de Souza Junior, matrícula funcional nº 313890 – Gerência de Acompanhamento de Processos de Obras e Manutenção/DAF;

V – Humberto Nunes Rodrigues, matrícula funcional nº 245313-2/3 – Gerência de Projetos Educacionais/Dirped;

VI – Luciana Barbosa de Freitas, matrícula funcional nº 595438 – Gerência de Tecnologia Educacional/ Diredu;

VII – Maria da Luz dos Santos Ramos, matrícula funcional nº 87855-3 – Gerência de Projetos Educacionais/Dirped;

VIII – Raquel Mendes de Melo, matrícula funcional nº 259519-1 – Gerência de Projetos Educacionais/Dirped;

IX – Valdo Luiz de Carvalho, matrícula funcional nº 250759-1 – Gerência de Projetos Educacionais/Dirped;

Art. 5º - Fazem parte da Equipe de Apoio os seguintes membros:

I – Cláudia Pereira da Silva, matrícula funcional nº 256749-01/02 – Gerência de Controle e Prestação de Contas/Diradm;

II – Déborah Karla Alves Faustino Silva, matrícula funcional nº 475726 – Gerência de Planejamento e Ações Articuladas;

III – José Martins de Castro Filho, matrícula funcional nº 43206-2 – CRE Brasil Di Ramos/Dirped;

IV – José Neusélio Gonçalves Andrade Junior, matrícula funcional nº 548901 – Gerência de Tecnologia Educacional/ Diredu;

V – Karla Ribeiro Nickerson, matrícula funcional nº 876771 – Gerência de Tecnologia Educacional/Diredu;

VI – Maria de Lurdes Caixeta Filho, matrícula funcional nº 250597-01 – CRE Jarbas Jayme/Dirped;

VII – Muriel Cruz Lima de Oliveira, matrícula funcional nº 249840-1/2 – CRE Maria Helena Batista Bretas/Dirped;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

VIII – Paulo Menezes de Freitas, matrícula funcional nº 55385902/3 – Gerência de Acompanhamento de Processos de Obras e Manutenção/DAF;

IX – Romilda Júlia de Aquino Maia, matrícula funcional nº 231207-03 – CRE Maria Thomé Neto/Dirped;

X – Tereza Cristina Menezes, matrícula funcional nº 269719-2/3 – CRE Central/Dirped;

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 272, de 23-05-2019**

*Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 030/2019, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte**, e a empresa **Maqmoveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda.** e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

CONSIDERANDO

I) A necessidade de se nomear servidores para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestor Administrativo do Contrato nº 030/2019, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor CARLOS SÉRGIO VIEIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 32026-2, lotado na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado para o encargo de Fiscal do Contrato nº 030/2019, e a servidora GLAUCIA ATAVILA DA SILVA, matrícula funcional nº 541559-4, lotada na Gerência de Compras, Contratos e Convênios/GERCOM, para ser a Gestora Administrativa do Contrato nº 030/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Maqmoveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda., referente ao Processo BEE nº 11422, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico FNDE nº 10/2017 – Ata de Registro de Preços nº 09/2018.

Art. 2º - As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 030/2019 deverão ficar atentos ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2019**

1. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2019
2. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Goiânia, neste ato representado Sr. IRIS REZENDE MACHADO.
3. CONTRATADA: Maqmóveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
4. OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão (Anexo I do Edital) identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição
5. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
6. Processo Sistema BEE: 11422/2019.
7. VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 13.140,80 (treze mil, cento e quarenta reais e oitenta centavos).



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

EXTRATO

Termo de Ajuste de Contas

DEVEDOR: Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT

CREDORA: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA; CNPJ/MF nº 80.590.045/0001-00

Objeto: Pagamento via indenização relativa aos créditos gerados por serviços oriundos do objeto do Contrato nº004/2013, prestados no período de 05/11/2018 à 30/04/2019 após a sua vigência.

Prazo para pagamento: Imediato.

Valor do Pagamento: R\$911.923,29 (Novecentos e onze mil, novecentos e vinte três reais, vinte nove centavos)

Processo nº: 78056576/2019

Fundamento legal: No Parágrafo Único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93, Artigo 884 da Lei nº 10.406/02 e no Artigo 63 da Lei 4.320/64.

Goiânia, 29 de maio de 2019.

FERNANDO SANTANA

Secretário - SMT

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**PORTARIA Nº 0216/2019 – AGCMG**

O PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 3.051/16 e Lei Complementar nº 276/15,

Considerando a solicitação conforme Memorando nº 023/2019 – DIRSDS;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores relacionados abaixo, para exercer a coordenação dos serviços na Gerência de Pesquisas, Estudos, Ensino e Capacitação – GERPEE, em cumprimento as Normas Gerais de Ação – NGA, sem remuneração:

I - JULIANO FABRÍCIO DE BARROS – Matrícula 273619-4 - Serviço Técnico de Ensino e Orientação Pedagógica - SEOP;

II - HÉLIO FRAZÃO DE MORAIS FILHO – Matrícula 498190-2 - Serviço de Planejamento e Pesquisa – SPP;

III - DEISY RIBEIRO NUNES CAMPOS – Matrícula 800678-1 - Serviço de Assessoria Pedagógica – SAP;

IV - ADEVAIR FRANCISCO RODRIGUES – Matrícula 924504-1 - Serviço de Educação Física e Enfermagem – SEFE;

V - EMERSON SERAFIM FRANÇA DE SANTANA – Matrícula 798762-1 - Serviço de Expediente – SE;

VI - IONE FERREIRA MARQUES – Matrícula 798533-1 - Serviço de Biblioteconomia – SB;

VII - ROGÉRIO DE MATOS LIMA – Matrícula 796310-1 - Serviço de Almoxarifado – SAL;

VIII - EDSON AUGUSTO CHAVES FILHO – Matrícula 789879-1 - Serviço de Armeiro – SAR;;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA
GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de maio de 2019.

JOSÉ EULÁLIO VIEIRA
Presidente Comandante da AGCMG

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**PORTARIA Nº 0223/2019 – AGCMG**

O PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Complementar nº 180/08, Decreto nº 3.051/2016, na Lei Complementar nº 276/2015, e o Processo 889- BEE.

Considerando o disposto no item 12.8, do Edital de Licitação (evento 132 BEE);

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir uma Comissão com intuito de avaliar se o material entregue pela **CONTRATADA** esta de acordo com o Anexo I – Termo de Referencia e demais disposições estabelecidas pela **CONTRATANTE** no Processo nº 889/BEE.

Art.2º - Nomear para compor a comissão os seguintes servidores:

- GCM Inaldo Ribeiro da Silva, matrícula 665002-01;
- GCM Marcondes Batista Rodrigues, matrícula 532282-02;
- GCM Rodrigo Henrique Lima de Souza. matrícula 958662-01;
- GCM Thiago Ribeiro da Silva, matrícula 957330-01.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

GABINETE DO PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

JOSÉ EULÁLIO VIEIRA
Presidente Comandante da AGCMG

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER.****PORTARIA Nº 030/2019.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 40, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, provado pelo Decreto nº 2981, de 07 de dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 087/2019, cujo objeto é o fornecimento de produtos químicos para tratamento das piscinas do Clube do Povo, atrações/brinquedos do Parque Mutirama e tanques do Parque Zoológico de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento do edital do Pregão Eletrônico nº 048/2018 -Sistema de Registro de Preços- e seus anexos, no âmbito desta autarquia, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8666/93 e do artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do referido Contrato:

FISCAL: ARNALDO ALVES DA SILVA, matrícula nº 139888-1, CPF nº 817.877.311-20, servidor comissionado, lotado na Supervisão Administrativa do Clube do Povo.

GESTOR: ABDALO CARDOSO JÚNIOR, matrícula nº 1400169-01, CPF nº 414.935.751-04, servidor comissionado, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira.





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverá ser solicitado a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE
TURISMO, EVENTOS E LAZER**, aos 27 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO VIEIRA

Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2019

1. LOCAL E DATA: GOIÂNIA, de de 2019.
2. FUNDAMENTO: Processo BEE Nº 10280/2019, Processo nº 2063/2018 - BEE, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3. CONTRATANTES MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e a empresa ELÉTRICA CIDADE LTDA.
4. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de materiais de construção.
5. PROCESSO: Processo BEE nº 10280/2019.

Av. Contorno com Independência, S/N, Centro, Goiânia-GO.
CEP: 74055-140- TEL 55 62 35247274
ronaldovieira@agetul.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2019

1. LOCAL E DATA: GOIÂNIA, de de 2019.
2. FUNDAMENTO: Processo BEE Nº 10279/2019, Processo nº 2063/2018 - BEE, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3. CONTRATANTES MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e a empresa J.F. COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.
4. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de materiais de construção.
5. PROCESSO: Processo BEE nº 10279/2019.

Av. Contorno com Independência, S/N, Centro, Goiânia-GO.
CEP: 74055-140- TEL 55 62 35247274
ronaldovieira@agetul.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2019

1. LOCAL E DATA: GOIÂNIA, de de 2019.
2. FUNDAMENTO: Processo BEE Nº 10325/2019, Processo nº 2049/2018 - BEE, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3. CONTRATANTES MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e a empresa ARAÚJO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
4. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de cabos elétricos e outros.
5. PROCESSO: Processo BEE nº 10325/2019.

Av. Contorno com Independência, S/N, Centro, Goiânia-GO.
CEP: 74055-140- TEL 55 62 35247274
ronaldovieira@agetul.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 088/2019

1. LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 27 de Maio de 2019.
2. FUNDAMENTO: Processo BEE Nº 10279/2019, Processo nº 2063/2018 - BEE, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3. CONTRATANTES MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e a empresa COMERCIAL J. TEODORO LTDA- EPP
4. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de materiais de construção.
5. VALOR: R\$ 80.327,05 (Oitenta mil trezentos e vinte e sete reais, cinco centavos.
6. PROCESSO: Processo BEE nº 2063/18.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA Nº 127/2019 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores **Fernanda Vieira Carvalhaes Costa**, matrícula 1405608, CPF: 009.854.991-09 e **Thiago Vaz Mendes**, matrícula 1400177, CPF: 751.977.741-34, para acompanharem a execução das obras de implantação do Parque Municipal Sebastião Júlio de Aguiar, a serem realizadas pela empresa Canela 22 Empreendimentos Ltda, CNPJ: 16.732.685/0001-09, e Ypê 21 Empreendimentos Imobiliários, CNPJ: 13.062.085/0001-84.

Art. 2º – Esta Portaria visa cumprir com as obrigações da AMMA, constantes na Cláusula Terceira, item 3.1.7 do Termo de Compromisso Ambiental Nº 074/2015, firmado entre a antiga SEMDUS, PUAMA, AMMA, CANELA 22, YPÊ 21 e ANDA Administração e Incorporação Imobiliária SPE Ltda.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá efeitos durante a vigência do Contrato e seus aditivos, caso houver.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 20 dias do mês de maio de 2019.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 128/2019 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **FISCAL DE CONTRATO** a servidora PATRÍCIA PORFÍRIA MONTEIRO, matrícula nº. 981494-01, CPF nº. 891.755.221-87, ocupante do cargo de Assistente Administrativo da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº. 03, 04, 05 e 06/2019 celebrados, respectivamente, entre a AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA e as empresas FARDAS BAHIA CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ASSESSÓRIOS LTDA, de CNPJ nº. 03.118.420/0001-65, WR CALÇADOS EIRELI – EPP, de CNPJ nº. 25.369.684/0001-24, VHPM COMERCIAL LTDA, de CNPJ nº. 07.908.408/0001-05, e COMERCIAL MORIÁ EIRELI – ME, de CNPJ nº. 28.188.723/0001-85, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes para os servidores da Agência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º – Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato, aditivos e de sua garantia quando houver

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 20 dias do mês de maio de 2019.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 129/2019 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **GESTORA ADMINISTRATIVA DE CONTRATO** a servidora DÉBORA CHRISTINA ALVES BRANDÃO, matrícula nº. 803561 e CPF nº. 011.189.711-40, ocupante do cargo de Diretora de Administração e Finanças da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, como titular para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº. 03, 04, 05 e 06/2019 celebrados, respectivamente, entre a AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA e as empresas FARDAS BAHIA CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ASSESSÓRIOS LTDA, de CNPJ nº. 03.118.420/0001-65, WR CALÇADOS EIRELI – EPP, de CNPJ nº. 25.369.684/0001-24, VHPM COMERCIAL LTDA, de CNPJ nº. 07.908.408/0001-05, e COMERCIAL MORIÁ EIRELI – ME, de CNPJ nº. 28.188.723/0001-85, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes para os servidores da Agência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento dos Contratos, aditivos e de sua garantia quando houver

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 20 dias do mês de maio de 2019.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 131/2019 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora ELAINE FERREIRA CORDEIRO, matrícula nº. 469343-1, 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 16/02/2010 a 15/02/2015, para serem usufruídas a partir de 24 de junho de 2019, conforme Parecer Jurídico nº. 073/2019 da Chefia de Advocacia Setorial desta pasta, emitido nos autos do processo 78496681.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 132/2019 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar os efeitos da Portaria nº 019/2018 GAB/AMMA, que concedeu FC1 para a servidora Cláudia da Silva Neiva Pereira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2019.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 134/2019 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor FERNANDO ZAFALÃO, matrícula nº. 1367188-01, CPF nº. 598.828.911-87, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo e Transporte da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 08/2019 celebrado entre a AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA e a empresa COMERCIAL J. TEODORO LTDA – EPP, de CNPJ nº. 03.018.800/0001-28, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção para a Agência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º – Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 27 dias do mês de maio de 2019.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 135/2019 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **GESTORA ADMINISTRATIVA DE CONTRATO** a servidora DÉBORA CHRISTINA ALVES BRANDÃO, matrícula nº. 803561 e CPF nº. 011.189.711-40, ocupante do cargo de Diretora de Administração e Finanças da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, como titular para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 08/2019 celebrado entre a AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA e a empresa COMERCIAL J. TEODORO LTDA – EPP, de CNPJ nº. 03.018.800/0001-28, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção para a Agência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento dos Contratos, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 27 dias do mês de maio de 2019.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 136/2019 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor EDIJALMA CLEMENTE FERREIRA, matrícula nº. 985430-1, 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 18/08/2009 a 17/08/2014, para serem usufruídas a partir de 24 de junho de 2019, conforme Parecer Jurídico nº. 057/2019 da Chefia de Advocacia Setorial desta pasta, emitido nos autos do processo 68170672.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 27 dias do mês de maio de 2019.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 059, de 16 de maio de 2019.**

Altera a Instrução Normativa nº 052, de 13 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (AMMA), no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e o inciso III do art. 8º do Anexo Único do Decreto nº 1.146, de 12 de abril de 2019;

considerando que a AMMA é o órgão do Município de Goiânia com a finalidade de formular, implementar e coordenar a execução da Política Municipal do Meio Ambiente, voltada ao desenvolvimento sustentável, nos termos da Lei Municipal nº 8.537, de 20 de junho de 2007;

considerando a atribuição da AMMA de autorizar e fiscalizar a instalação de meios de publicidade e propaganda visual de qualquer natureza no Município de Goiânia, nos termos da Lei Complementar nº 276/2015;

considerando a necessidade de regulamentação da legislação que disciplina a exploração e a utilização dos meios de publicidade e propaganda no Município de Goiânia, quais sejam, a Lei Complementar nº 014, de 29 de dezembro de 1992, e o Decreto Municipal nº 1.347, de 31 de maio de 2004;

considerando que o § 2º do art. 26 do Decreto Municipal nº 1.347/2004 regulamenta o termo “inscrição na edificação”, exclusivamente, para efeito de isenção de taxa de publicidade e não para efeito de isenção de autorização de publicidade;

considerando que a isenção de taxa tem o mesmo efeito de isenção de autorização e que o § 2º do art. 26 do Decreto Municipal nº 1.347/2004 inseriu caso de isenção, que restringe o direito previsto na Lei Complementar nº 014/1992 apenas para o engenho publicitário do tipo letreiro, não abrangendo os outros tipos de engenhos publicitários;

considerando que o fato de a restrição de direito ter sido aplicada apenas para o engenho publicitário do tipo letreiro, não abrangendo os outros tipos de engenhos publicitários pode ser considerada atecnia legislativa, que merece correção;

considerando que a Administração Pública deve obediência aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 052, de 13 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º**

.....

VIII - letreiro: é a inscrição de publicidade pintada;

.....

XIV - produto promocional: produto anunciado por empresa, com objetivo de divulgá-



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

lo ou vendê-lo;

.....

XVIII - suporte: estrutura de fixação do engenho ao solo ou ao topo de edifício;

XIX - edifício: tem o mesmo significado de edificação.” (NR)

“**Art. 2º**
.....

V - que a área total do suporte do engenho publicitário deverá ser computada para fins de autorização, quando:

a) existir publicidade no suporte do engenho;

b) o suporte do engenho for caracterizado por alteração de cor, revestimento, acabamento, iluminação ou outros recursos que visam destacar e/ou compor a publicidade;

VI - que muro não é edificação;

VII - que os fechos divisórios em geral, tais como cercas, portões, grades e similares deverão ter o mesmo tratamento dispensado aos muros, exceto os tapumes;

VIII - que explorador dos meios de publicidade e propaganda é o proprietário, o possuidor ou o administrador do engenho publicitário;

IX - que as expressões “explorador da publicidade” e “explorador da atividade publicitária” têm o mesmo significado de explorador dos meios de publicidade e propaganda.” (NR)

“**Art. 4º** Não será considerada publicidade, desde que divulgada no interior do imóvel onde se situa a sede do estabelecimento e desde que não possua projeção sobre o passeio público, a indicação que:
.....

§ 1º As indicações previstas neste artigo não serão computadas para fins de autorização, quando inscritas, afixadas ou colocadas na edificação ou no muro, ainda que acrescidas, exclusivamente, da denominação, do nome empresarial e do logotipo do estabelecimento.

§ 2º As indicações de que trata este artigo serão consideradas publicidade e propaganda e serão computadas para fins de autorização, quando divulgadas em engenhos com estrutura própria:

I - com medida da área da face superior a 0,25 m² (vinte e cinco centésimos de metro quadrado); ou

II - juntamente com quaisquer outras mensagens diversas das previstas nos incisos I a VIII do **caput** deste artigo.

§ 3º A indicação de “estacionamento” será considerada publicidade e será computada para fins de autorização, quando divulgada em estabelecimento que exerça a atividade de estacionamento de veículos, desde que não se enquadre nas isenções previstas no § 3º do art. 138 da Lei Complementar nº 014/1992 e nos demais casos previstos nos regulamentos.” (NR)

“**Art. 5º** Para efeitos de aplicação da Lei Complementar nº 014/1992, do Decreto

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

Municipal nº 1.347/2004 e desta Instrução Normativa:

.....

IX - no que se refere ao art. 146 da Lei Complementar nº 014/1992, entende-se que no tapume:

a) será permitida a instalação de painel ou tabuleta, com mensagem indicativa da obra ou exigida por lei, desde que não ultrapasse a área máxima de 5 m² (cinco metros quadrados) e não contenha propaganda, mesmo que de produtos utilizados na própria obra;

b) instalado em logradouro público, não será permitida a divulgação de publicidade;

c) instalado até o limite da testada do imóvel, será permitida, exclusivamente, a divulgação de publicidade por meio de inscrição de letreiro, sem restrição de conteúdo e de tamanho da publicidade.” (NR)

“**Art. 7º**

.....

III - ter a parte inferior do quadro distando, no mínimo, 2,5 m (dois metros e cinquenta centímetros) do nível do passeio público, quando possuir projeção sobre este;

.....

XIII -

a) no mínimo, 300 m (trezentos metros) de outro dispositivo de transmissão de mensagem com estrutura própria;

.....” (NR)

“**Art. 9º**

.....

III - ter sua projeção horizontal restrita aos limites do teto do veículo;

.....” (NR)

“**Art. 12.**

.....

§ 2º As exigências do inciso V do art. 154 da Lei Complementar nº 014/1992 e dos incisos I e II do art. 19 do Decreto Municipal nº 1.347/2004 aplicam-se, exclusivamente, para os casos em que o engenho publicitário apresente finalidade mercantil.” (NR)

“**Art. 12-A.** A qualquer tempo, após a emissão da autorização, poderá ser exigido do explorador dos meios de publicidade e propaganda, a apresentação de laudo técnico, emitido por profissional habilitado e registrado pelo conselho de classe competente, que ateste o perfeito estado de conservação, funcionamento a segurança do engenho publicitário, em observância ao disposto no art. 153 da Lei Complementar nº 014/1992.”



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

“**Art. 17**.....

.....

§ 3º Excetua-se da regra prevista no **caput**, o descumprimento de determinação constante de notificação ou solicitação de qualquer natureza dentro do prazo concedido pelo órgão municipal ambiental.” (NR)

“**Art. 18-A.** Em todo engenho publicitário com finalidade mercantil dos tipos outdoor, painel luminoso tipo back-light, painel luminoso tipo front-light e dispositivo de transmissão de mensagem será obrigatória a afixação de uma plaqueta indicando o nome da pessoa física ou jurídica proprietária do engenho ou da pessoa jurídica que administra o engenho, o número do processo referente à autorização de publicidade, o número da autorização e o número da publicidade expedidos pela AMMA, ao lado do brasão do Município de Goiânia.

§ 1º Compete à pessoa física ou jurídica proprietária do engenho publicitário ou à pessoa jurídica que o administra, a confecção da plaqueta de que trata o **caput** deste artigo.

§ 2º Os engenhos instalados nos topos dos edifícios ou em locais fora do alcance visual do pedestre também deverão ter a plaqueta referida no **caput** deste artigo afixada, permanentemente, no acesso principal da edificação ou do imóvel em que estiverem instalados e mantida em posição visível para o público, de forma destacada e separada de outros instrumentos de comunicação visual, eventualmente afixados no local.”

“**Art. 19.**

.....

§ 3º Somente será permitida a utilização de que trata o § 1º deste artigo, caso não tenha ocorrido mudança nas características essenciais do engenho publicitário.

§ 4º Ocorrendo alteração na instalação do engenho publicitário, deverá ser protocolizado novo pedido de Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda e gerado novo processo.” (NR)

“**Art. 21.**

.....

§ 2º Sendo constatada pendência de documento, de informação, ou de informação não apresentada de forma satisfatória, o requerente será notificado a sanar a pendência, sob pena de indeferimento do pedido, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

§ 3º A notificação de que trata o § 2º deste artigo poderá ser realizada por meio do endereço eletrônico de contato do requerente, sendo que o prazo concedido na notificação contar-se-á da data de confirmação do recebimento da mensagem.

§ 4º As pendências referidas no § 2º deste artigo também poderão ser disponibilizadas no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Goiânia, na rede mundial de computadores, por meio da consulta eletrônica de processo.” (NR)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Art. 2º Torna-se sem efeito, para fins de isenção de autorização dos meios de publicidade e propaganda, o disposto no § 2º do art. 26 do Decreto Municipal nº 1.347, de 31 de maio de 2004.

Art. 3º Ficam renumerados os seguintes parágrafos da Instrução Normativa nº 052/2019:

I - o parágrafo único do art. 12 para § 1º;

II - o parágrafo único do art. 21 para § 1º.

Art. 4º Fica revogado o inciso III do art. 3º da Instrução Normativa nº 052, de 13 de fevereiro de 2019.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE, aos 16 dias do mês de maio de 2019.**

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente da AMMA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO ERRATA Nº. 005/2019**

1. ESPÉCIE:	Vistoria Simples
2. OBJETO:	Tornar sem efeito o Indeferimento n.º 174/2019 (fls. 24/25), vez que o processo em testilha trata-se de requerimento de vistoria. Logo, não há requerimento de licenciamento ambiental a ser indeferido.
3. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA DRIVE THRU GOIÂNIA LTDA
4. PROCESSO:	73637104

Goiânia, 22 de maio de 2019.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 209/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA (POSTO e GERAL)
5. PROCESSO Nº:	45795274 / 50053523

Goiânia, aos 21 dias do mês de Maio de 2019.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 210/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CHC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
5. PROCESSO Nº:	69120579

Goiânia, aos 21 dias do mês de Maio de 2019.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 211/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA JeP DE ANDRADE COMERCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS EIRELI ME
5. PROCESSO Nº:	72382058

Goiânia, aos 21 dias do mês de Maio de 2019.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMARua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 212/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA POLYTOTAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PNEUS LTDA EPP
5. PROCESSO Nº:	65822250

Goiânia, aos 21 dias do mês de Maio de 2019.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 213/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA PINHEIROS HOTEL LTDA ME
5. PROCESSO Nº:	58782109

Goiânia, aos 21 dias do mês de Maio de 2019.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 214/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Prévia
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A
5. PROCESSO Nº:	74678590

Goiânia, aos 22 dias do mês de Maio de 2019.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMARua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 215/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA FÁTIMA E OLIVEIRA LTDA
5. PROCESSO Nº:	65173732

Goiânia, aos 22 dias do mês de Maio de 2019.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMARua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 216/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
5. PROCESSO Nº:	43354297

Goiânia, aos 22 dias do mês de Maio de 2019.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 217/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ELIANA CONRADA DE OLIVEIRA
5. PROCESSO Nº:	65175360

Goiânia, aos 22 dias do mês de Maio de 2019.

**Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA**Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 218/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA EURÍPEDES PEREIRA DE MOURA
5. PROCESSO Nº:	38201051

Goiânia, aos 22 dias do mês de Maio de 2019.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 25/2019 – GERFIS DE 10/05/2019, publicado no Diário Oficial nº 7061 de 23/05/2019

Onde se lê:

“...com altura máxima de 25 cm (vinte e cinco centímetros),...”

Leia-se:

“...com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros),...”

Goiânia, 27 de maio de 2019.

Diego Junio de Moura
Gerente de Fiscalização Ambiental
Matrícula: 1338242-02

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 28/2019 – GERFIS**

A Gerência de Fiscalização Ambiental (GERFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificados, enumerados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014, de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861, de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 1349, de 10 de maio de 2019, publicado no edital do DOM nº 7052, de 10 de maio de 2019.

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
1.	PATRICIA BORGES DOS SANTOS BARBOSA	648.820.801-25	Quadra 26, lote 01, Residencial Center Ville
2.	SILVIO CUPERTINO TEIXEIRA	003.030.381-87	Quadra 26, lote 25, Residencial Center Ville
3.	GJ LESSA SERVICOS EIREL	02.592.868/0001-53	Quadra 26, lote 26, Residencial Center Ville
4.	SILVIO CUPERTINO TEIXEIRA	003.030.381-87	Quadra 26, lote 27, Residencial Center Ville
5.	TAINA ORIENTE	003.483.891-08	Quadra 26, lote 32, Residencial Center Ville
6.	MARIA MONTEIRO DA ROCHA	130.186.981-34	Quadra 27, lote 05, Residencial Center Ville
7.	HAMILTON NOGUEIRA DO LAGO	099.133.783-20	Quadra 27, lote 06, Residencial Center Ville

Agência Municipal do Meio Ambiente

8.	FABRICIO LEAO CABRAL	878.993.101-72	Quadra 27, lote 07, Residencial Center Ville
9.	LAZARO ANTONIO GOUVEIA	499.783.811-04	Quadra 01, lote 01, Setor Três Marias
10.	MARCO ANTONIO LUIZ VINHAL	440.389.841-68	Quadra 01, lote 03, Setor Três Marias
11.	ENGECAPE ENGENHARIA CONST E PROJ LTDA	37.293.768/0001-00	Quadra 01, lote 05/06, Setor Três Marias
12.	DAYRELLY DIAMANTINO ASSUNÇÃO	022.141.581-54	Quadra 01, lote 14, Setor Três Marias
13.	CARLOS EDUARDO DE SOUZA	787.400.291-15	Quadra 01, lote 16, Setor Três Marias
14.	MURYEL ALVES GARCIA VIEIRA BESERRA	725.994.561-34	Quadra 01, lote 18, Setor Três Marias
15.	SAUDIO PEIXOTO	035.392.451-20	Quadra 01, lote 19, Setor Três Marias
16.	ALBERTO AURELIANO BAILONI	093.582.261-53	Quadra 01, lote 20, Setor Três Marias
17.	JANETE CASSIA BARROS VASCONCELOS DE ANDRADE	804.719.431-34	Quadra 01, lote 34, Setor Três Marias
18.	GILMAR SILVA ALVES	360.717.491-15	Quadra 02, lote 07, Setor Três Marias
19.	FRANCISCO DIVINO DA SILVA	032.287.701-68	Quadra 02, lote 08, Setor Três Marias
20.	ROBERTO SOARES DA SILVA	301.563.861-00	Quadra 02, lote 09, Setor Três Marias
21.	ROBERTO SOARES DA SILVA	301.563.861-00	Quadra 02, lote 10, Setor Três Marias
22.	ANTONIO SAVIO PEREIRA	282.661.291-34	Quadra 02, lote 12, Setor Três Marias
23.	ANTONIO SAVIO PEREIRA	282.661.291-34	Quadra 02, lote 13, Setor Três Marias
24.	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE GOIANIA	04.388.688/0001-80	Quadra 02, lote 19, Setor Três Marias
25.	ALOIZIO SIMOES GUSMAO	047.592.301-49	Quadra 02, lote 20, Setor Três Marias
26.	DIMAS VIEIRA DE CASTRO	425.360.141-34	Quadra 02, lote 28, Setor Três Marias
27.	HELENILDES MARQUES DE OLIVEIRA	243.300.001-72	Quadra 02, lote 30, Setor Três Marias
28.	GEDEON CAETANO DE FREITAS	192.300.871-49	Quadra 02, lote 35, Setor Três Marias
29.	JOSE MARIA DANIEL VIEIRA	367.160.731-91	Quadra 02, lote 41, Setor Três Marias

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Agência Municipal do Meio Ambiente

30.	MGA-PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	04.621.174/0001-22	Quadra 03, lote 01, Setor Três Marias
31.	MGA-PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	04.621.174/0001-22	Quadra 03, lote 02, Setor Três Marias
32.	MGA-PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	04.621.174/0001-22	Quadra 03, lote 03, Setor Três Marias
33.	ANTONIO DE SOUSA SANTOS	035.290.701-06	Quadra 03, lote 05, Setor Três Marias
34.	PATRICIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	924.922.231-91	Quadra 03, lote 08, Setor Três Marias
35.	HELEUZA SANTOS MENDONÇA PALASSON	166.187.342-15	Quadra 03, lote 10, Setor Três Marias
36.	ANTONIO PALASSON GARCIA NETO	616.644.138-04	Quadra 03, lote 11, Setor Três Marias
37.	LUIS RIBEIRO DE SOUSA	995.220.711-53	Quadra 03, lote 19, Setor Três Marias
38.	MGA-PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	04.621.174/0001-22	Quadra 03, lote 27, Setor Três Marias
39.	MGA-PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	04.621.174/0001-22	Quadra 03, lote 28, Setor Três Marias
40.	MGA-PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	04.621.174/0001-22	Quadra 03, lote 29, Setor Três Marias
41.	MARIA TRINDADE ALVES SILVA	251.556.101-25	Quadra 04, lote 09, Setor Três Marias
42.	ADIANA DE MORAIS GONZAGA	761.070.191-20	Quadra 04, lote 16, Setor Três Marias
43.	ANY DANIELLE SILVEIRA PINTO	719.744.151-04	Quadra 04, lote 19, Setor Três Marias
44.	ANY DANIELLE SILVEIRA PINTO	719.744.151-04	Quadra 04, lote 20, Setor Três Marias
45.	NEUSA MACIEL ALVES	633.523.201-44	Quadra 04, lote 21, Setor Três Marias
46.	NEUSA MACIEL ALVES	633.523.201-44	Quadra 04, lote 22, Setor Três Marias
47.	NEUSA MACIEL ALVES	633.523.201-44	Quadra 04, lote 23, Setor Três Marias
48.	NEUSA MACIEL ALVES	633.523.201-44	Quadra 04, lote 24, Setor Três Marias
49.	CELIA RESENDE	021.540.301-06	Quadra 04, lote 25, Setor Três Marias
50.	NEUSA MACIEL ALVES	633.523.201-44	Quadra 04, lote 27, Setor Três Marias
51.	GENESI VALERIA DE SERRA OLIVEIRA	349.037.471-15	Quadra 04, lote 28, Setor Três Marias
52.	GENESI VALERIA DE SERRA OLIVEIRA	349.037.471-15	Quadra 04, lote 29, Setor Três Marias

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
 Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
 CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
 amma@amma.goiania.go.gov.br
 ascomamma@gmail.com

Agência Municipal do Meio Ambiente

53.	DURVAL CAMPOS COUTINHO	130.701.421-68	Quadra 05, lote 10, Setor Três Marias
54.	ELIVAR ANTONIO DE CARVALHO E ESPOSA	266.121.351-15	Quadra 05, lote 12, Setor Três Marias
55.	SIMONE ALVES DE CRISTO SILVA	547.862.401-25	Quadra 05, lote 15, Setor Três Marias
56.	AIRAM COMERCIO LTDA	04.789.860/0001-07	Quadra 05, lote 18, Setor Três Marias
57.	AIRAM COMERCIO LTDA	04.789.860/0001-07	Quadra 05, lote 19, Setor Três Marias
58.	OGUIMAR FELIPE DA SILVA	094.758.183-91	Quadra 06, lote 01, Setor Três Marias
59.	JOSE PINTO DOS SANTOS	169.435.201-30	Quadra 06, lote 08, Setor Três Marias
60.	ALEXANDRE COSTA VIEIRA	872.748.921-34	Quadra 06, lote 11, Setor Três Marias
61.	FA NUNES PARTICIPAÇÕES LTDA	19.580.318/0001-17	Quadra 06, lote 15, Setor Três Marias
62.	OGUIMAR FELIPE DA SILVA	094.758.183-91	Quadra 06, lote 17, Setor Três Marias
63.	AIRAM COMERCIO LTDA	04.789.860/0001-07	Quadra 06, lote 18, Setor Três Marias
64.	AIRAM COMERCIO LTDA	04.789.860/0001-07	Quadra 06, lote 19, Setor Três Marias
65.	AIRAM COMERCIO LTDA	04.789.860/0001-07	Quadra 06, lote 20, Setor Três Marias
66.	WB IMÓVEIS CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	12.250.418/0001-50	Quadra 165, lote 01, Loteamento Faiçalville
67.	WB IMÓVEIS CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	12.250.418/0001-50	Quadra 165, lote 02, Loteamento Faiçalville
68.	WB IMÓVEIS CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	12.250.418/0001-50	Quadra 165, lote 03, Loteamento Faiçalville
69.	WB IMÓVEIS CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	12.250.418/0001-50	Quadra 165, lote 04, Loteamento Faiçalville
70.	WB IMÓVEIS CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	12.250.418/0001-50	Quadra 165, lote 05, Loteamento Faiçalville
71.	WB IMÓVEIS CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	12.250.418/0001-50	Quadra 165, lote 06, Loteamento Faiçalville
72.	WB IMÓVEIS CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	12.250.418/0001-50	Quadra 165, lote 07, Loteamento Faiçalville
73.	WB IMÓVEIS CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	12.250.418/0001-50	Quadra 165, lote 08, Loteamento Faiçalville
74.	WB IMÓVEIS CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	12.250.418/0001-50	Quadra 165, lote 09, Loteamento Faiçalville
75.	WB IMÓVEIS CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	12.250.418/0001-50	Quadra 165, lote 10, Loteamento Faiçalville

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
 Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
 CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
 amma@amma.goiania.go.gov.br
 ascomamma@gmail.com

Agência Municipal do Meio Ambiente

76.	WB IMÓVEIS CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	12.250.418/0001-50	Quadra 165, lote 11, Loteamento Faiçalville
77.	WB IMÓVEIS CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	12.250.418/0001-50	Quadra 165, lote 12, Loteamento Faiçalville
78.	WB IMÓVEIS CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	12.250.418/0001-50	Quadra 165, lote 13, Loteamento Faiçalville
79.	WB IMÓVEIS CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	12.250.418/0001-50	Quadra 165, lote 14, Loteamento Faiçalville
80.	WB IMÓVEIS CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	12.250.418/0001-50	Quadra 165, lote 15, Loteamento Faiçalville
81.	DEBORA LOPES GONÇALVES	259.477.291-72	Quadra 15, lote 56, Residencial Recanto do Bosque
82.	JANE CARLOS DE SIQUEIRA	986.308.061 -68	Quadra 15, lote 65, Residencial Recanto do Bosque
83.	MARLENE GARCIAS DA SILVA	840.356.171-72	Quadra 24, lote 22, Residencial Eli Forte Extensão

Goiânia, 23 de maio de 2019.

Diego Junio de Moura
Gerente de Fiscalização Ambiental
Matrícula: 1338242-02



Agência Municipal do Meio Ambiente

RELATÓRIO ABRIL 2019

A Gerência de Fiscalização Ambiental (GERFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em atendimento ao MANDADO nº 180785053, PROCESSO nº 00419098620138090051, visando cumprir a determinação contida no evento nº 30, ou seja: “publicar o primeiro relatório mensal das fiscalizações em bares, boates, restaurantes, casas noturnas e de shows, cinemas, teatros e estabelecimentos de entretenimento e congêneres de Goiânia, em linguagem clara e objetiva, eficaz e acessível, informando necessariamente: o número da ordem de fiscalização, a razão social do estabelecimento fiscalizado, seu nome fantasia, a data e horário da fiscalização, o nome do fiscal ou dos integrantes da equipe de fiscalização, a existência ou não de infrações e, caso exista, a descrição da infração detectada, o prazo disponibilizado para cumprimento de eventuais exigências e, por fim, se o estabelecimento fora ou não interditado”, encaminha anexo, de maneira clara e objetiva, as informações solicitadas.

*Observação: Conforme Portaria n.º 67/2014 – GAB/AMMA, a sanção de interdição/embargo será aplicada, nos casos em que se fizer necessária, após decisão do Departamento do Contencioso Fiscal, emitida em processo autônomo.

Tipo de Estabelecimento	Ordem de Serviço / Processo	Razão Social	Nome Fantasia	CPF/CNPJ	Data e Hora da fiscalização	Equipe Fiscal	Constatada irregularidade de competência da AMMA	Se Constatada Irregularidade: Artigo / Lei	Peca Fiscal	Se notificado, prazo (dias)	Embargado durante a ação fiscal
Distribuidora	1435017	-	Distribuidora do Gui	-	29/04/2019 23:17:00	Leonardo e Cristiane S.	Sim	Art. 51 Lei 014/92	Vistoria		Não
Bares	1435019	-	Sem nome	-	30/04/2019	Leonardo e Cristiane S.	Não		Vistoria		Não

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**Agência Municipal do Meio Ambiente****RELATÓRIO ABRIL 2019**

					00:15:00						
Bares	1435024	-	Nazaj	-	30/04/2019 00:35:00	Leonardo e Cristiane S.	Não		Vistoria		Não
Distribuidora	1435020	-	Distribuidora Nectar	-	29/04/2019 23:35:00	Leonardo e Cristiane S.	Sim	Art. 51 Lei 014/92	Vistoria		Não
Distribuidora	1435021	Nao identificado	Distribuidora do Gui	0	30/04/2019 23:17:00	Leonardo e Cristiane S.	Sim	Art. 51 Lei 014/92	Vistoria		Não
Boates	72690992	SOHO HOOKAH LOUNGE LTDA - ME	SOHO HOOKAH LOUNGE	28.493.340/0001-10	06/04/2019 23:21:00	Tales e Sérgio	Sim	Artigo 61 Do Decreto Federal Nº6514/2008.	Vistoria, Notificação, Auto de Infração, BIS	30	Não
Casas Noturnas, de Shows e Espaços para eventos	1434498	Eurione Fabricio Ferreira dos Santos	Espaço de Eventos Contemporaneos e buffet	18919304000112	27/04/2019 02:00:00	Hellen e Hosana	Sim		Vistoria, Notificação	30	Não
Bares	1434491	Bar do Neto Eireli ME	Bar do Neto	29106165000124	27/04/2019 00:30:00	Hellen e Hosana	Não		Vistoria		Não

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

RELATÓRIO ABRIL 2019

Bares	1434466	Wanderlan alves da costa	Snoow Bar	87551705104	26/04/2019 21:00:00	Hellen e Hosana	Sim	Art. 66	Vistoria, Notificação	30	Não
Casas Noturnas, de Shows e Espaços para eventos	0	Thalisson Cesário Alcantara	Fazendinha	031650111-50	14/04/2019 00:05:00	Cristiane Sena e Sérgio	Sim	61 Do DF 6514/2008	Vistoria, Auto de Infração, BIS		Não
Bares	1432912	TEREZINH A LUISA VIEIRA SILVA	SNOOKER BAR E RESTAURANTE	376006131-15	21/04/2019 22:10:00	Tales e Sócrates	Sim	Artigo 47 da LC Nº 014/92 E 66 Do Decreto 6.514/2008	Notificação	0	Sim
Distribuidora	1432913	JOSE ANTONIEL FERREIRA DE OLIVEIRA	DISTRIBUIDORA OESTE	27.648.677.000.197	21/04/2019 21:48:00	Tales e Sócrates	Não		Vistoria		Não
Boates	72690992	SOHO HOOKAH LOUNGE LTDA - ME	SOHO HOOKAH LOUNGE	28493340000110	20/04/2019 23:09:00	Marcos e Shirley	Não		Vistoria		Não

Agência Municipal do Meio Ambiente**RELATÓRIO ABRIL 2019**

Bares	1432798	LEANDRO FÉLIX DOS SANTOS 8539948516 8	FORRO DO LEO	33404184000 104	20/04/2019 22:15:00	Marcos e Shirley	Sim	61	Vistoria, Notificação, Auto de Infração, BIS	30	Não
Casas Noturnas, de Shows e Espaços para eventos	76829586	FAZENDA GOIANA COMERCI O DE GENEROS ALIMENTI CIOS LTDA	CORONEL 1889	2.702.012.000 .193	20/04/2019 21:45:00	Marcos e Shirley	Não		Vistoria		Não
Casas Noturnas, de Shows e Espaços para eventos	78259302	Thalisson Cesário Alcântara	Fazendinha Bar e Restaurante	031.650.111- 50	19/04/2019 22:15:00	Poliana e Nardja	Não		Vistoria		Não
Casas Noturnas, de Shows e Espaços para eventos	72690992	Soho Hookah Lounge Ltda	Soho Hookah Lounge	28.493.340/00 01-10	20/04/2019 00:05:00	Poliana e Nardja	Não		Vistoria		Não
Boates	1432713	P. Pereira de	Al Capone	32.738.419/00	19/04/2019	Letícia e	Sim	66 E 61/	Notificação	30	Não

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

RELATÓRIO ABRIL 2019

		Souza Festas e Eventos	Boate	01-31	23:55:00	Marcos		6.514- 2008			
Restauran tes	1432691	Osvaldo Antônio da Silva	Restaurante Ponto do Sabor	32.932.250/00 01-56	19/04/2019 22:25:00	Letícia e Marcos	Sim	61/6.514- 2008	Notificação	00	Não
Boates	72690992	SOHO HOOKAH LOUNGE LTDA - ME	SOHO HOOKAH LOUNGE	28493340000 110	18/04/2019 23:55:00	Isabel Santos e Jean	Não		Vistoria		Não
Bares	75436386	RENATA KAROLLY NE DE BARROS MUNIZ 6992619012 0	BARRA BEACH TRAINING	30417955000 100	18/04/2019 21:40:00	Isabel Santos e Jean	Não		Vistoria, Notificação	30	Não
Casas Noturnas, de Shows e Espaços para eventos	78272074	SARAH SANTOS VALADAR ES	ESPAÇO ALELUIA	16957785000 125	18/04/2019 20:55:00	Isabel Santos e Jean	Não		Vistoria		Não
Bares	78259302	THALISSO N CESÁRIO	FAZENDIN HA BAR E RESTAURA	03165011150	18/04/2019	Isabel Santos e Jean	Não		Vistoria		Não

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Agência Municipal do Meio Ambiente**RELATÓRIO ABRIL 2019**

		ALCÂNTARA	NTE		19:50:00						
Distribuidora	76651949	ROGÉRIO JOSÉ DOS SANTOS	DISTRIBUIDORA DO COMPADRA	311795350001-03	15/04/2019 21:45:00	Liana e Cristiane Sena	Não		Vistoria		Não
Distribuidora	75685378	LEIDE MARIA CARVALHO SOUSA	DISTRIBUIDORA PLANALTO	22421728000120	15/04/2019 22:10:00	Liana e Cristiane Sena	Não		Vistoria		Não
Distribuidora	70167191	TALITA GABRIELA RIBERO DA SILVA 04205407173	DISTRIBUIDORA PLANALTO	22750108000134	15/04/2019 21:00:00	Liana e Cristiane Sena	Não		Vistoria		Não
Distribuidora	69475965	JULIO CESAR DA SILVA 88433641115	JC DISTRIBUIDORA	232658590001-28	15/04/2019 19:40:00	Liana e Cristiane Sena	Não		Vistoria		Não
Distribuidora	76753661	LEANDRO LIMA DOS REIS	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TUIUIU	054.246.993-67	13/04/2019 00:20:00	Tales e Shirley	Sim	Artigo 46 E 47 da LC nº014/92	Notificação	0	Não

**Agência Municipal do Meio Ambiente****RELATÓRIO ABRIL 2019**

Distribuidora	77730320	BRUNO FRANCISCO DE OLIVEIRA	BRUTUS DISTRIBUIDORA	712.548.201-59	13/04/2019 00:36:00	Tales e Shirley	Sim	Artigo 46 da LC nº 014/92	Notificação	0	Não
Casas Noturnas, de Shows e Espaços para eventos	284	CASA DE DANÇA E EVENTOS SERTANEJA LTDA	A SERTANEJA	25528996000133	12/04/2019 22:42:00	Tales e Shirley	Sim	Artigo 66 Do Decreto Federal Nº 6.514/2008.	Notificação	0	Sim
Distribuidora	284	LAIONEL TOMAZ TELES 70054145198	DUBAI DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	20.361.750/0001-04	12/04/2019 22:18:00	Tale e Shirley	Sim	ARTIGO 46 DA LC nº 014/92	Notificação	0	Não
Casas Noturnas, de Shows e Espaços para eventos	286	Jose Vinicius Toledo Magalhães	Cerrado Mix	69123624191	12/04/2019 23:00:00	Liana e Hermes	Sim	Art 61 Decreto Federal 6514/2008	Vistoria, Auto de Infração, BIS		Não
Casas Noturnas, de Shows e Espaços para	285	José Vinicius Toledo Gramacho	Cerrado Mix	69123624191	12/04/2019 23:00:00	Liana e Hermes	Sim	61/Dec.6514	Vistoria, Auto de Infração, BIS		Não

**Agência Municipal do Meio Ambiente****RELATÓRIO ABRIL 2019**

eventos											
Distribuidora	1431565	Adriana Barbosa Teixeira	Distribuidora top 10	322520001000153	12/04/2019 21:10:00	Hermes e Liana	Sim	Art. 47 LC 014/92	Vistoria, Notificação	30	Não
Bares	1431562	Bar do baiano	Bar do baiano	43687482553	12/04/2019 20:20:00	Hermes e Liana	Sim	45 Lc 042	Vistoria, Notificação	30	Não
Bares	1430966	NÃO INFORMADO	LIBERTE	NÃO INFORMADO	11/04/2019 01:00:00	Liana e Giovanni	Não		Vistoria		Não
Bares	1430968	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	11/04/2019 01:13:00	Liana e Giovanni	Não		Vistoria		Não
Bares	1430965	não informado	casarão 1049	não informado	11/04/2019 01:33:00	Liana e Giovanni	Não		Vistoria		Não
Restaurantes	50	RGD SILVA RESTAURANTE DIVERTIDO EIRELI ME	LOS COMPADRES	20754674000199	10/04/2019 22:50:00	Liana e Giovanni	Não		Notificação	30	Não
Bares	1430672	Jeferson	Hookah	24652672000	10/04/2019	Hosana e	Sim	Som	Vistoria,	30	Não

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**Agência Municipal do Meio Ambiente****RELATÓRIO ABRIL 2019**

		Soares Rodrigues Gela Guela		220	01:31:00	Aline		Mecânico Sem Autorizaçã o	Notificação		
Bares	1430658	Nosso Buteco e Lavajato Eireli	Nosso Buteco e Lavajato	31738240000 111	09/04/2019 22:32:00	Aline e Hosana	Sim	Licença Ambiental Para Bar Com Som Ao Vivo E Para O Lavajato	Vistoria, Notificação	30	Não
Casas Noturnas, de Shows e Espaços para eventos	1430351	Não informado	Charlotte Casa de dança	não informado	08/04/2019 22:05:00	Liana e Shirley	Sim	Art 66 Decreto Federal 6514/2008	Notificação	30	Não
Casas Noturnas, de Shows e Espaços para eventos	00	THALISSO N CESÁRIO ALCÂNTA RA	Fazendinha bar e restaurante	03165011150	07/04/2019 01:35:00	Camila E Mayra	Sim	66 E 61	Vistoria, Auto de Infração, BIS		Não
Distribuid ora	00	Eguimarões de Souza Lopes	Empório 10	03375391382	07/04/2019 00:24:00	Camila e Mayra_	Não		Notificação	0	Não

Agência Municipal do Meio Ambiente

RELATÓRIO ABRIL 2019

Bares	1429924	ENGLS HOOKAH & TABACARI A	ENGLS	32410724000 108	05/04/2019 23:33:00	Shirley	Não		Notificação	30	Não
Bares	1429922	IVANETE SILVA MARANH ÃO	NÃO HÁ	55784658327	06/04/2019 00:36:00	Shirley	Sim	46 Lei 014/92	Notificação	30	Não
Bares	1429932	RODRIGO FERNAND ES DA SILVA	BAR DOS BROTHERS	0	06/04/2019 01:30:00	Shirley	Sim	46 Lei 014/92	Notificação	0	Não
Distribuidora	1377851	ROGERIO JOSE DOS SANTOS	DISTRIBUI DORA DO CUMPADE	31179535000 103	05/04/2019 23:00:00	Shirley	Não		Vistoria		Não
Bares	1429601	RBM RESTAUR ANTE E CHOPERIA LTDA	AQUARIOS RESTAURA NTE	32507234000 116	04/04/2019 23:10:00	Tales e Tallita Adélia	Não		Vistoria		Não
Bares	1429607	Cambota e Lacerda Ltda	Salim Mustafa	03.266.748/00 01-29	05/04/2019 00:50:00	Tales e Tallita Adélia	Não		Vistoria		Não



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

RELATÓRIO ABRIL 2019

Distribuidora	1428956	n	DISTRIBUIDORA LAVASKA	0	02/04/2019 21:30:00	Marcos e Leticia	Não		Vistoria		Não
Distribuidora	1428961	não possui	Empório Coliseum	041937231186	02/04/2019 22:08:00	Leticia e Marcos	Sim	Art. 51	Notificação	0	Não
Distribuidora	1428609	ROSIRENE DOS SANTOS ROSA 03906835154	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS UNIAO II	28903865000165	01/04/2019 23:20:00	Hosana e Shirley	Sim	61	Notificação, Auto de Infração	0	Não
Bares	1426326	não possui	BAR PANTANAL	859.782.503-91	24/03/2019 16:15:00	Edila e Thaís César	Não		Vistoria		Não
Bares	1428177	Ailton Coelho Aquino	Distribuidora Ice Drink	004.627.703-03	30/03/2019 17:00:00	Edila e Thaís César	Sim	Perturbação Do Sossego Público Com Uso De Som Automotivo	Vistoria, Notificação	00	Não
Bares	1428173	RBM Restaurante e Choperia	Aquarius Marista	32.207.234/0001-16	30/03/2019	Edila e Thaís César	Sim	Utilização De Som Ao Vivo	Vistoria, Notificação	30	Não

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Agência Municipal do Meio Ambiente**RELATÓRIO ABRIL 2019**

		Ltda			15:20:00			Sem Autorizaçã o			
Bares	1424237	Thiosti Restaurante Choperia Ltda	Thiosti	08.233.886/00 01-25	16/03/2019 15:25:00	James e Thaís César	Sim	Utilização De Som Ao Vivo	Vistoria, Notificação, BIS	00	Não
Bares	1424236	RBM Restaurante a Choperia Ltda	Aquarius Marista	32507234000 116	16/03/2019 15:15:00	James e Thaís César	Não		Vistoria		Não

Goiânia, 22 de maio de 2019.

Diego Junio de Moura
Gerente de Fiscalização Ambiental
Matrícula 1338242-02

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**Portaria n.º 090/2019.**

O **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIAIAPREV**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 544, de 12/02/2019,

Resolve:

Art. 1.º Designar a servidora **Susie Moizés Galvão Campos**, mat. 1099965-01, para desempenhar as atividades abaixo relacionadas.

	Atividade
1.	Coordenar a implantação e controlar a execução dos trabalhos pertinentes ao Contrato n.º 003/2019 , celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo e o GOIANIAPREV, com a interveniência da Secretaria Municipal de Finanças, no que tange à concessão da Gratificação por Desempenho Institucional – GDI prevista no Art. 62 da Lei Complementar nº 276, de 03/06/2015, e no Decreto nº 1192, de 17 de abril de 2019.
2.	Acompanhar e supervisionar o cumprimento dos prazos determinados em todo e qualquer documento (diligências, intimações, decisões judiciais, etc.) dirigidos ao IPSM.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus a contar de a partir de 1.º (primeiro) de maio de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do IPSM, em Goiânia, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**Portaria nº 091, de 27 de maio de 2019.**

O **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, I e II, 115, 116, II, 117 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar nº. 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor do senhor **Merico Rodrigues Chaveiro**, portador do CPF nº 277.783.201-34, e de **Sara Geovana Silva Chaveiro**, CPF nº 702.495.931-22, respectivamente viúvo e filha menor da ex-servidora **Ana Edna da Silva Rodrigues**, matrícula n.º 247539-01, portadora do CPF nº 333.077.761-34, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “K”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.063,46** (dois mil, sessenta e três reais e quarenta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (04): R\$ 825,38** (oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (15%): R\$ 309,51** (trezentos e nove reais e cinquenta e um centavos), a serem revistos anualmente para preservação, em caráter permanente, do valor real do benefício, conforme previsto no Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos termos do processo n.º 7.666.403-0/2018.

Art. 2.º O valor da pensão será rateado à razão de 1/2 (um meio) para cada dependente.

Art. 3.º A data da extinção da cota da pensão pertencente a **Sara Geovana Silva Chaveiro** é a de **17 (dezessete) de maio de 2022**, quando a mesma completará 21 (vinte e um) anos de idade.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 11 (onze) de dezembro de 2018**.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**Portaria nº 092, de 28 de maio de 2019.**

O **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II, 115, 116, 117 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar nº. 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Vinicius Adryan Silva Porto**, portador do CPF nº 708.959.241-37, filho menor do ex-servidor **Waldisson Porto**, matrícula n.º 216097-07, portadora do CPF nº 192.530.281-49, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível IV, Referência “C”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.301,26** (um mil, trezentos e um reais e vinte e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (04): R\$ 520,50** (quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização (9%): R\$ 117,11** (cento e dezessete reais e onze centavos), nos termos do processo n.º 7.783.863-5/2019.

Art. 2.º Para preservação, em caráter permanente, de seu valor real, o benefício de que trata esta Portaria será revisto anualmente, conforme previsto no Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3.º O pensionista será representado legalmente pela sua mãe, a senhora **Cleide Dione da Silva**, CPF nº 828.155.691-91.

Art. 4.º O presente benefício será extinto em **25 (vinte e cinco) de abril de 2023**, quando o pensionista completará 21 (vinte e um) anos de idade.

Art. 5.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2019**.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
DESPACHO Nº 2.388/2019 - PRES****PROCESSO: 69213162/2017****NOME: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE GOIÁS****ASSUNTO: CREDENCIAMENTO**

Considerando a justificativa apresentada através do Despacho nº 1.710/2019 (fls. 742-744) quanto à necessidade de prorrogação do Contrato nº 460/2017, celebrado entre o IMAS e a empresa Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas de Goiás - COOPANEST-GO, haja vista o notório interesse público, diante da imprescindibilidade dos serviços médicos de anestesiologia para a regular prestação de serviços aos usuários deste Instituto;

Considerando a exclusividade demonstrada nos autos, em especial pela Declaração expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – CREMEGO (fl. 699), no sentido de que a COOPANEST-GO, com abrangência em todo o Estado de Goiás, é a única cooperativa, especializada em anestesiologia, com registro no Conselho;

Considerando a hipótese prevista no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 quanto à inviabilidade de licitação para contratação de fornecedores exclusivos;

Considerando o Parecer Jurídico nº 3271/2019 da lavra da Chefia da Advocacia Setorial – IMAS (fl. 739), bem como o Parecer Jurídico nº 151/2019 da lavra da Procuradoria Especial de Assuntos Administrativos – PEAA e Despacho nº 4489/2019 do Gabinete do Procurador Geral (fls. 745-752), com a manifestação favorável à formalização do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 460/2017;

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação do Contrato nº 460/2017, celebrado entre o IMAS e a COOPANEST-GO, por 12 (doze) meses, a partir de 31/05/2019 até 30/05/2020, bem como o reajuste do valor contratado, nos termos da Cláusula 4.4, resultando no valor total de R\$

Av. Paranaíba, Quadra.75, Lotes 18/20, nº 1413
St. Central – Goiânia – GO.
CEP: 74025-125 - Tel.: 55 62 3524-1183



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

8.565.557,41 (oito milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de Maio de 2019.

André Quintino S. Paiva

Presidente – Interino

Decreto nº 690-21/02/2019

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2019**

O **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**, com sede na Avenida Paranaíba, Quadra 72, Lotes 18/20, nº 1.413, Setor Central, na cidade de Goiânia/GO, inscrito no CNPJ/MF nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente Interino André Quintino Silva Paiva, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 322.365.438-08, Carteira de Identidade sob n.º 43.722.116-7 SSP-SP, com fundamento no item 13 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 125/2015, **NOTIFICA** a Pessoa Jurídica **ARTES & DELICÍAS COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.439.181/0001-70, estabelecida na Rua São Simão, Nº 1.085, Vila Jardim São Judas Tadeu, CEP 74.685-570, Goiânia-GO, para que, no prazo máximo e improrrogável de 3 (três) dias úteis, apresente os recibos de entrega com a discriminação dos produtos (pão e leite), devidamente assinados, do período de 02/02/2016 à 01/02/2017, referente a nota fiscal nº 003.529, sob pena de apuração do descumprimento dos termos do contrato de fornecimento de gêneros alimentícios.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2019.

André Quintino S. Paiva
Presidente - IMAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****PORTARIA Nº 282/2019 – PR/DRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa,

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar a servidora **FERNANDA VILELA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1251767-02, e CPF nº 005.035.001-35, assessora, como **GESTORA** e a servidora **HENDY ADRIANA BARBOSA**, matrícula nº 1042432-01, e CPF nº 020.218.831-08, assessora, para atuar como **FISCAL** da Contratação, visando prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, celebrado entre esta Companhia e a empresa **FAZAN CONSULTORIA ASSESSORIA E TREINAMENTO A GESTÃO GOVERNAMENTAL EIRELI.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.426.794/0001-46.

Art. 2º - Determinar que as empregadas ora designadas acompanhem e fiscalizem a execução dos serviços a serem prestados pela empresa contratada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da prestação dos serviços.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, aos 20 (três) dias do mês de maio de 2019.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira.e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****RESOLUÇÃO Nº 020/2019-DR**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa,

CONSIDERANDO:

1 – A necessidade de capacitação de servidores desta Companhia, mais especificamente os membros, equipe de apoio da CPIBPIM – Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Imobiliários e Mobiliários e empregados públicos da Divisão de Material e Patrimônio da Companhia de Urbanização de Goiânia, com atuação direta nos procedimentos referentes gestão de material e patrimônio mobiliário e imobiliário da COMURG e suas subsidiárias. Com toda a especificidade, o volume de trabalho, a necessidade de eficiência na execução de suas atividades e o aprofundamento sobre a legislação vigente, torna-se imprescindível que os referidos membros sejam capacitados com cursos que possibilitem um maior conhecimento e melhor aplicabilidade da lei, resultando em maior eficiência dos serviços executados.

2 – Considerando ainda, que não foram encontradas outras opções de cursos específicos acerca de gestão do patrimônio público, em especial neste Município;

3 – Finalmente o contido no Processo nº 7.861.289-4 e no Parecer nº 175/2019-AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia.

RESOLVEM

I – Autorizar a Inexigibilidade da Licitação em razão da inviabilidade de competição de acordo com o disposto no do art. 30, II, f e § 3º, II e III, da Lei nº 13.303/2016, em favor da empresa **FAZAN – Consultoria, Assessoria e Treinamento à Gestão Municipal** (CNPJ nº 32.426.794/0001-46), visando capacitação de servidores, no valor total de **R\$ 17.400,00** (dezesete mil e quatrocentos reais);

II – Determinar os setores competentes que enviem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão, e,

III– Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Goiânia, 20 de maio de 2019.

ARISTÓTELES DE PAULA E S. SOBRINHO
PRESIDENTE

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****CONVÊNIO Nº 01 /2019 – AJU**

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE
URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG E A
DINÂMICA ENGENHARIA, ADEMALDO
CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. E O
CONDOMÍNIO WALK BUENO BUSINESS &
LIFESTYLE.**

CONVENIENTE 1: **DINÂMICA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 131, nº 197, Setor Sul – Goiânia - Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.229.427/0001-66, nos termos previstos em seus respectivos Atos Constitutivos, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE 1**, neste ato representada por seu Administrador Legal **Sr. Eugênio Carvalho Neto**, brasileiro, inscrito CPF/MF nº 095.620.361-20;

CONVENIENTE 2: **ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua T-30, esquina com T-55, nº 2597, Setor Bueno – Goiânia - Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.284.445/0001-39, nos termos previstos em seus respectivos Atos Constitutivos, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE 2**, neste ato representada por seu Administrador Legal **Sr. Ademaldo Carlos Cabral**, brasileiro, inscrito CPF/MF nº 136.901.911-49;

CONVENIENTE 3: **CONDOMÍNIO WALK BUENO BUSINESS & LIFESTYLE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua T-30, esquina com T-55, nº 2515, Qd. 99, Lt. 11/14, Setor Bueno – Goiânia - Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.242.553/0001-07, nos termos previstos em seus respectivos Atos Constitutivos, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE 3**, neste ato representada por sua síndica profissional **ABL PRIME LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.242.553/0001-07, com sede na Primeira Avenida, s/nº, Qd. 1-B, Lt. 28, Sl. 301, Centro Empresarial Milão, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, neste ato representada por seu Administrador Legal **Sr. Calil Musse Neto**, brasileiro, inscrito CPF/MF nº 811.178.841-04;

CONVENIADA: **COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, empresa de economia mista, com sede nesta Capital, na Avenida Nazareno Roriz, nº 1.122, Vila Aurora, inscrita no CNPJ/MF nº 00.418.160/0001-55, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 222158 – SSP/GO, CPF/MF nº. 056.823.121-04, bem como por seu Diretor de Planejamento e Obras, **Sr. EDIMAR FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, empregado público, CPF/MF nº. 370.212.731-34, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA** em.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

conjunto de todas as convenientes,

CONSIDERANDO:

(I) O interesse comum das PARTES em unir esforços para auxiliar no desenvolvimento do projeto “Revitalização da Praça da Rua T-55 com T-30”, doravante denominado simplesmente de PROJETO que visa a revitalização de 01 (uma) praça pública na cidade de Goiânia no estado de Goiás.

(II) O interesse das **PARTES** em promover experiências de participação cidadã em áreas públicas e de fortalecer uma forma articulada e democrática de se relacionar, convida-os a construir um projeto de revitalização e ocupação da Praça da Rua T-55 com T-30, localizada na Rua T-55 com T-30, St. Bueno, Goiânia - GO, criando oportunidades para fortalecer seu sentimento de pertencimento e identidade com o local;

(III) O espaço público como lugar da diversidade;

(IV) Que as **CONVENIENTES** consistem em pessoas jurídicas de direito privado e possuem como diretrizes de sua POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE, o compromisso com a sociedade e os cidadãos;

(V) Resolvem as Partes celebrar o presente **CONVÊNIO**, de acordo com as cláusulas e condições adiante pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **CONVÊNIO** a comunhão de esforços entre as **PARTES** para o desenvolvimento do **PROJETO**, voltado para a revitalização da Praça da Rua T-55 com T-30, localizada na Rua T-55 com T-30, St. Bueno, Goiânia - GO, por meio de reforma, manutenção e conservação do referido espaço público, doravante denominado simplesmente de **PRAÇA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

2.1 Constituem obrigações da **CONVENIADA**:

- a) Fornecer os materiais listados nos itens 8; 21; 37; 51; 53 e 54 do QUANTITATIVO DE MATERIAIS em anexo;
- b) Executar a obra de revitalização da praça, incluindo fornecimento de mão de obra qualificada para realização de trabalhos de paisagismo;
- c) Fornecer tenda para auxiliar a execução da obra;
- d) Disponibilizar um vigilante para segurança durante a execução da obra;
- e) Assumir as benfeitorias resultantes das reformas, que serão automaticamente incorporadas ao patrimônio da **CONVENIADA**;
- f) Fornecimento de iluminação pública e água no canteiro de obras da **PRAÇA** durante a execução da obra;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

- g) Após a entrega dos espaços reformados, assumir a responsabilidade e o ônus da manutenção e da conservação, conforme serviços previstos no contrato de concessão com Prefeitura Municipal de Goiânia, em parceria com a participação da população local, que será trabalhada durante toda a vigência do **PROJETO** para ocupação dos espaços públicos ora selecionados de forma correta;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS CONVENIENTES

3.1. Constituem obrigações das **CONVENIENTES:**

- a) Fornecer todos os demais materiais listados no QUANTITATIVO DE MATERIAIS, com a exceção daqueles listados nos item “a)” do item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA;
- b) Comunicar as **CONVENIADAS**, por meio do seu órgão competente, qualquer eventual perturbação na **PRAÇA**, que demandem providências do referido órgão para restabelecimento da normalidade;
- c) Fornecer banheiro químico no canteiro de obras da **PRAÇA** durante a execução da revitalização;

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DA PARCERIA

- 4.1 As **PARTES** poderão dar publicidade ao presente **CONVÊNIO**, bem como ao **PROJETO**, através de seus canais próprios de comunicação, bem como divulgar na imprensa, sendo que para tanto autorizam as **PARTES**, desde já, a utilização de suas respectivas logomarcas em materiais publicitários e institucionais, a serem utilizados apenas para os fins dispostos no presente instrumento.
- 4.2 As **PARTES** autorizam desde já a utilização publicitária de fotos, bem como quaisquer outras modalidades de reprodução (áudio, visual, etc.) e da marca das partes envolvidas no projeto de revitalização da **PRAÇA**, em caráter institucional, sem fins lucrativos.
- 4.3 Fica vedada a veiculação de marca, de logomarca ou de nome fantasia de qualquer empresa que não tenham participação no **PROJETO**, objeto deste Convênio ou qualquer tipo de propaganda político-partidária.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1 O presente **CONVÊNIO** vigorará a partir da data de sua assinatura até o fim das obras necessárias para a revitalização da **PRAÇA**, cuja previsão de conclusão é de 20 (vinte) dias úteis.

- 5.1.1 É facultado às partes o direito de resilir o presente **Convênio**, a qualquer momento, mediante aviso expresse à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo certo que não haverá qualquer incidência de ônus, penalidade ou multa para a Parte que realizar a referida comunicação.

- 5.2 O presente **Convênio** poderá ser rescindido imediatamente por qualquer das **PARTES** por

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

descumprimento ou cumprimento irregular de qualquer cláusula ou condição do **Convênio**, desde que a parte prejudicada notifique a outra Parte para, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da notificação, sanar o inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – ANEXOS

6.1 Constituem Anexos a esse **Convênio**, sendo de cumprimento obrigatório, como se nele estivessem transcritos, os documentos abaixo enumerados:

6.1.1. Anexo I: **PROJETO TECNICO**

6.2 Os anexos estão, fisicamente, impressos e anexos a este **Convênio**.

6.3 Em caso de dúvidas e divergências entre os Anexos, prevalecerá sempre a disposição conforme ordem numérica acima estabelecida e em caso de dúvida entre quaisquer dos Anexos e o **Convênio** prevalecerá sempre o disposto neste **Convênio**.

CLÁUSULA SETE – DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 O presente acordo não envolverá transferência de recursos financeiros entre as **PARTES**. Cada **PARTE** será responsável pelas despesas dos seus respectivos encargos.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 A **CONVENIADA** obriga-se a promover, às suas expensas, a publicação do presente **CONVÊNIO** e de seus eventuais aditivos, na forma de extrato no Diário Oficial do Município em conformidade com o prazo estabelecido na legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este **CONVÊNIO** só poderá ser alterado mediante termo aditivo devidamente assinado pelos representantes legais de ambas as **PARTES**.

9.2. As cláusulas deste **CONVÊNIO** consolidam o completo entendimento das **PARTES** e prevalecem sobre quaisquer entendimentos firmados anteriormente a respeito do objeto ora acordado.

9.3. A não utilização por qualquer das **PARTES** dos direitos assegurados neste **Convênio** ou na Lei, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas, as Partes assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

Goiânia, aos 27 dias do mês de maio de 2019 .

Pela **CONVENENTE 1: DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.,**

Eugênio Carvalho Neto
Administrador Legal

Pela **CONVENENTE 2: ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.,**

Ademaldo Carlos Cabral
Administrador Legal

Pela **CONVENENTE 3: CONDOMÍNIO WALK BUENO BUSINESS & LIFESTYLE,**

Calil Musse Neto
Administrador Legal

Pela **CONVENIADA 2:COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
Diretor Presidente

Edimar Ferreira da Silva
Diretor de Planejamento e Obras

TESTEMUNHAS:

1) _____



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 490, DE 20 DE MAIO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea **a**, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em face do Memorando nº 071/2019, da Procuradoria Jurídica,

R E S O L V E:

dispensar a servidora **Kamilla Rodrigues Barbosa**, matrícula nº 5569650, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo – Assessor Jurídico, Classe I, da Comissão criada pela Portaria nº 399, de 16 de abril de 2019 e, em seu lugar, designar o Dr. **Allen Viana**, Procurador Chefe deste Poder Legislativo, nomeado via da Portaria nº 005, de 02 de janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO